

**“AINDA HOJE FUI ATÉ A PARAHYBA OBSERVAR DE PERTO AS CONDIÇÕES DE ESPIRITO DA FORÇA ALLI AQUARTELADA. ENCONTREI UMA TROPA QUE TRABALHA, CONSCIENTE DO SEU DEVER, FIEL AOS DICTAMES DA DISCIPLINA E ÀS SUAS RESPONSABILIDADES CIVICAS. CONFORTAM-ME SEMPRE ESSES CONTACTOS DIRECTOS COM OS MEUS SOLDADOS E PROCURO REPETIL-OS TANTO QUANTO POSSIVEL, PARA TER SEMPRE UMA IMPRESSÃO MAIS FORTE DO MORAL DA TROPA SOB O MEU COMMANDO”.** (DA ENTREVISTA CONCEDIDA, HONTEM, PELO GENERAL NEWTON CAVALCANTI AO “JORNAL DO COMMERCIO”, DO RECIFE).

## UM FETICHISTA DA ORDEM LEGAL

Ao aceitar a alta missão de commandar a 7.<sup>a</sup> Região Militar, que lhe foi confiada pelo governo da Republica, sabia o general Newton Cavalcanti que viria se defrontar com uma verdadeira tarefa do mais puro civismo: a de reorganizar os quadros totaes de duas unidades do Exército Nacional que se perderam, por obra da infiltração extremista, no movimento subversivo de novembro do anno passado.

Sem idealismo, sem fé nas instituições republicanas, sem energia creadora que é a essencia que torna respeitado e querido um chefe, pouco faria o actual chefe da 7.<sup>a</sup> Região. Mas nesse bravo Newton Cavalcanti está um dos homens decididos e fortes do Exército novo do Brasil, um daquelles que empenharam a vida pela regeneração de nossos costumes politicos, com o espirito transbordante de energia e patriotismo e que veiu disposto a manter, nas guarnições militares do Nordéste, pela acção rapida e efficiente, um sentimento mais arraigado ao quartel como escola activa de patriotismo.

Sendo, como é a missão do exercito, “de força de equilibrio, de ordem e de disciplina”, como muito bem declarou o general Newton Cavalcanti em entrevista para o “Jornal do Commercio”, equidistante das paixões e de toda ordem de sentimentos

### NOTAS DE PALACIO

Esteve, hontem, no Palacio da Redempção, em visita de cumprimentos ao Governador Argemiro de Figueirêdo, o sr. conde Pereira Carneiro, deputado pelo Districto Federal, recém-chegado a esta capital.

Foram recebidos, hontem, á tarde, pelo Governador Argemiro de Figueirêdo, os srs. deputados José Maciel, Paula Cavalcanti, prefeitos Luciano Moraes e Eduardo Ferreira, dr. Crysantho Lins, José Campello Netto, João Baptista Filho e Ezequiel Machado, professoras Clothilde Lins de Medeiros, Maria José de Oliveira e Maria das Mercês Miranda.

Esteve hontem em Palacio, sendo recebida pelo sr. Governador, uma comissão de directores do Banco dos Proprietarios, composta dos srs. Claudiano Alustáu, dr. Hermenegildo Di Lascio, Avelino Cunha de Azevedo, João Peixoto de Vasconcellos e Luiz de Siqueira Coelho.

Foi recebida hontem pelo Chefe do Governo uma comissão da Escola de Aperfeiçoamento, desta capital, constituída dos professores Francisco Salles de Albuquerque, America Monteiro, Philogonia Cabral e Laura Cantalice.

Apresentou as suas despedidas ao sr. Governador, por ter de viajar para o sul do país, o dr. Onesippo Novaes, promotor publico de Itabayana.

O professor João Thirso da Trindade agradeceu ao sr. Governador a sua nomeação para director do Grupo Escolar “João Soares”, de Caiçara.

propicios á dissolução dos principios basicos da hierarchia militar, mais se justifica o rigor que s. excia. vem imprimindo ás formalidades da verificação de praças e engajamento nas novas unidades creadas em substituição aos extintos 21.<sup>o</sup> e 29.<sup>o</sup> batalhões de caçadores, sob a direcção de uma officialidade brilhante. Além disso, para melhor assegurar a ordem, o commandante da 7.<sup>a</sup> Região vem tomando providencias perfeitamente enquadradas na moderna technica militar, medidas essas que só devem inspirar confiança, no seio da população nordestina, “pois que valem por uma demonstração de que as forças fiéis á ordem e ás instituições, como affirmou, categoricamente, o general Newton Cavalcanti, velam na guarda do sossego colectivo, promptas a repellir a mais ligeira tentativa de perturbação da ordem publica”.

De chefes como o que se acha á frente da 7.<sup>a</sup> Região Militar é que precisa o Exército, de chefes que ajam a descoberto e com sinceridade, de chefes que sejam fetichistas da ordem legal, como o grande Caxias, que foi, em todos os tempos, o mais denodado combatente da unidade nacional.

### O MOMENTO NACIONAL

#### O ABONO DO PESSOAL DA CENTRAL DO BRASIL

RIO, 12 — O titular da viação deverá subir hoje a Petropolis, a fim de conversar com o presidente Getulio Vargas, sobre a questão do abono ao pessoal jornalero da Central do Brasil. (A. B.)

#### FALA DO SR. JOSÉ AUGUSTO SOBRE O GOVERNO DE GABINETE

RIO, 12 — O sr. José Augusto entrevistado pela A Noite, a proposito da possibilidade de ser organizado no Rio Grande do Norte um governo de gabinete, á maneira do governo gaúcho, disse que tudo não passava de mero boato pois allí não se cuidava disso. Affirmou: “Realmente o programma do Partido Popular é parlamentarista e nem disso fazemos segredo. A Constituição do Estado está sendo votada e contém de facto disposições que darão ao secretariado maiores amplitudes de poder. Organizaremos no momento oportuno um governo e secretariado mas dentro dos limites traçados pela Constituição Federal, porque della não podemos divergir. (A. B.)

#### A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O prefeito de Princesa comunicou ao sr. Governador haver recolhido á repartição fiscal daquele municipio a importância de 845\$000, correspondente á taxa de 10%, da arrecadação do mês de janeiro, destinada á Instrução Publica.

### Critério de selecção

“Conto, dentro em breve, apparellhar a 7.<sup>a</sup> Região para suffocar, sem difficuldades, todo e qualquer movimento que venha attentar contra a segurança das instituições e contra os justos anseios de paz da familia brasileira.

Para isso, não me falta a colaboração de uma pleiade de officiaes de “elite”, perfeitamente senhores das immensas responsabilidades que pesam sobre o Exército, nesta hora em que certas forças dissolventes vão processando a sua criminoso infiltração nos quadros da vida social brasileira.

Dentro do critério de selecção que vem presidindo á constituição das novas unidades do Norte, creadas após o surto extremista de novembro ultimo, para substituir os batalhões que se rebelaram no Recife e em Natal, difficilmente conseguirão lugar nas fileiras do Exército os elementos adeptos ou sympathisantes, sequer, das doutrinas communistas”.

(Da entrevista do general Newton Cavalcanti, ao “Jornal do Commercio”, de hontem).

### CONDE PEREIRA CARNEIRO

Com o fim de visitar o nosso Estado, acha-se nesta capital, vindo hontem da vizinha metropole do sul, o grande industrial sr. conde Pereira Carneiro, uma das expressões mais distinguidas da sociedade brasileira e representante do Districto Federal na Camara dos Deputados.

S. excia. que é um nome de notavel projecção nos circulos financeiros do país, como presidente e animador de varias empresas de vulto, trouxe o objectivo de conhecer melhor as possibilidades presentes do nosso Estado, entrando num conhecimento mais intimo da vida parahybana.

Hontem, á tarde, o conde Pereira Carneiro esteve no Palacio da Redempção, onde foi levar os seus cumprimentos ao governador Argemiro de Figueirêdo.

Agricultores parahybanos! Modernizae os processos de cultura. Só assim podereis conseguir emprestimos com os juros modicos de 3% ao anno na “Caixa de Fomento Agricola”. Informações nas Mésas de Rendas locais.

#### AMIZADE FRANCO-ITALIANA

ROMA, 12 — Os jornaes desta capital dedicam largos comentarios sobre as relações franco-italianas que presumem fortemente abaladas com a applicação das sancções. (A. B.)

### Associação Parahybana de Imprensa

Reunem, hoje, ás 20 horas, na redacção desta folha, a Directoria e o Conselho Deliberativo da A. P. I. a fim de deliberar sobre propostas de novos socios sobre as quaes já se manifestou a Comissão de Sindicancia e tratar de outros assumptos de interesses da sociedade.

### Exposição-Feira do Brasil Central

A iniciativa de Uberlandia, florentine cidade de Triangulo Mineiro, promovendo para abril-maio do corrente anno uma grande Exposição-Feira, Industrial, Agro-Pecuaria e Commercial do Brasil Central continua despertando o mais vivo interesse em todo o Estado de Goyaz.

Nesse certame, esse grande Estado Central vae fazer sua representação em um pavilhão especial, no qual se farão representar tambem as suas Prefeituras.

Para isso, além de Catalão, Goyaz, Rio Verde, Bomfim e Goyandira consignou tambem o apoio a tão louvavel empreendimento a Prefeitura de Santa Rita do Parahyba, prospero municipio goyano.

## OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DAS OBRAS CONTRA AS SÊCCAS

**Arvores fructiferas crescendo e se multiplicando em torno das barragens — Os agronomos, de braços dados aos engenheiros civis, na sagrada tarefa de redimir o Nordéste**

DURWAL DE ALBUQUERQUE

O serviço complementar mais importante dos açudes é, sem duvida alguma, o de reflorestamento, que sempre acompanha, em se tratando da defesa das terras tropicaes, a obra da engenharia, em todos os seus esforços por conseguir reservatorios para supprir as necessidades advindas das estiações.

O Reflorestamento Federal, agindo junto ás Obras contra as Sêccas, vem conseguindo trabalho e exito satisfactorios nos lugares onde se encontra um açude publico, com o nome de posto, já contando mais de uma dezena delles, sómente na Parahyba.

Em minha visita ao sertão, tive oportunidade de, a convite do agronomo José Augusto da Trindade, chefe daquelle departamento, ver os postos de “Condado” e “São Gonçalo”, apenas dois, mas que testemunharam, logo, o quanto allí se tem desdobrado o pessoal do serviço, onde se destaca tambem a dedicação do illustre botânico dr. Felipe Luetsburg, que é tambem um desenhista de raras qualidades e foi companheiro de longas excursões, pelo interior do Brasil, do experimentado sertanista general Candido Mariano Rondon.

Nas installações do posto de Reflorestamento do “Condado”, no municipio de Pombal, tive oportunidade de ouvir uma prelecção que o dr. Trindade estava fazendo a um grupo de fazendeiros das cercanias, ministrando-lhes os conhecimentos necessarios para serem bons proprietarios de excellentes terras. No mesmo momento, um outro distincto agronomo, de quem não me recordo o nome, tambem explicava o que era fenação e mostrava as diversas qualidades do feno, do mais resistente ao mais fraco, para prevenir consequencias tambem das sêccas.

Nos galpões de “São Gonçalo” vimos, eu, e outros visitantes, uma linda exposição de tudo quanto a terra sertaneja tem possibilidade de produzir, não muito longe, em grande escala.

Fômos, em seguida, ao campo experimental mantido pelo Reflorestamento e observámos, em pleno sertão, viçosas laranjeiras da Bahia enxertadas e de outras especies, limoeiros, etc., e até uma florescente horta, que forneceu “material” para os almoços do “São Gonçalo” e numerosas sementes de variados especimens, perfeitamente bem, sob o sol inclemente do alto sertão... Além do milagre da agua, mais esse para as nossas vistas desacostumadas a ver cousas assim, no meio de uma região, antes quasi inteiramente desprovida de fructas e hortaliças.

Estivemos ainda num segundo galpão vendo outra exposição dos resultados dos esforços do departamento complementar das Sêccas, onde os drs. Trindade e Luetsburg nos explicaram tudo que se pretendia fazer e o que já fôra, até allí, tentado, com exito, inclusive o aproveitamento das terras servidas pelas irrigações dos açudes. Terras de uma fertilidade assombrosa, que, outróra, apenas se cobriam daquella vegetação de arvoretas improductivas, que revestem, depois de Campina Grande, pôde-se dizer, todo ou quase todo o sertão.

No “São Gonçalo” vimos uma bananeira com um viçoso cacho e outras fructeiras proximas ao açude,

canna de assucar, etc., parecendo-nos ou por outra, dando-nos a impressão do quanto lêmos, na geographia, a respeito dos oasis africanos...

A grandiosa visão que o futuro se nos depara, nos sertões nordestinos, com a actividade desenvolvida pelo departamento de Reflorestamento é bem uma realidade palpavel, se proseguir na marcha que vae tendo; se sempre contar com a dedicação de technicos como o dr. Trindade, exigente no cumprimento dos seus deveres.

De maneira que o reflorestamento do Nordéste, que me parecia impossivel e a quem eu sempre dei um tom muito burocratico, sem ligar grande importancia á realidade que elle viesse trazer, é-me agora, inteiramente possivel, tendo-se em vista a effiencia do respectivo departamento, que, de facto, vem desenvolvendo uma actividade digna da missão importantissima que lhe foi confiada pelo governo federal.

Membro do Conselho Florestal do Estado, tocou-me muito de perto, essa, manifestação superior de trabalho e perseverança dos homens que procuram garantir a amenidade da vida nos antigos desertos nordestinos, cooperando ao lado dos engenheiros que constróem as barragens, plantando arvores fructiferas de sombra e forrageiras, de apreciavel valor e que se destinarão ao mais relevante papel nas terras irrigadas, qual o de garantir a humidade do sólo e defender as proprias aguas armazenadas.



**ESTHER HOLMES PEDROSA,**

professora diplomada, avisa aos srs. paes de familia, que ensina primario, piano, arte e solfêjo, em sua residencia e em domicilios. A tratar á rua Maciel Pinheiro, 366.

**SECÇÃO LIVRE***Marcus Cavalcanti Nobrega*

De ordem de seus papaes — ARNAUD E ELIZETE NOBREGA — communica aos parentes e amiguinhos o nascimento do seu maninho

**MARCELLO**

8-2-936

**JOSÉ MARSICANO**

(30.º Dia)

Julia Marsicano Gerbasio, Luzia Marsicano Protia, Pedro Gerbasio, Maria Gerbasio, Caetana, Frederico, Angelina, João, Vicente, Stella, Elvira, Braz, Niculina, Geraldo, Anna, Antonieta e demais parentes, viúva, mãe, sogro, sogra e irmãos de JOSÉ MARSICANO, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa de 30.º dia, que por sua alma mandam celebrar na proxima sexta-feira, 14 do corrente, ás 7 horas, na Matriz de Lourdes.

Antecipadamente, confessam-se agradecidos a todas as pessoas que comparecerem a esse acto de piedade christã.

**ANTHENOR PEREIRA DOS SANTOS**

(7.º Dia)

Antonio Pereira dos Santos, Maria Correia dos Santos, Agenor, Manuel, Daura, Gercino e João Pereira dos Santos, Alzira Pereira Leal, Severino de Sousa Leal e Antonia Farias dos Santos, paes, irmãos e cunhados de ANTHENOR PEREIRA DOS SANTOS, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que mandarão celebrar no Curato de N. S. do Rosario, no proximo dia 14 (sexta-feira), ás 6 1/2 horas da manhã, em intenção de sua alma.

A todos que comparecerem a esse acto de religião, confessam desde já sua eterna gratidão.

**LEILÃO DE MOVEIS**

Quinta-feira, 13 de fevereiro, ás 7 horas da noite, á rua Conselheiro Henriques (Travessa do Carmo) n.º 63.

Devidamente autorizado pelo sr. tte. Cassiano de Mello, que vae servir na 7.ª Região Militar com séde em Recife, o leiloeiro official — JAYME FERNANDES BARBOSA — venderá ao correr do martello todos os moveis da residencia daquelle distincto official do Exército, a saber: 1 grupo de vime carioca 4 peças, 1 piano Cleyel, no estado, para aprendizagem, 1 estante com mesa, 1 estante, 1 banco, 1 estante giratoria, 1 guarda-louça, 1 guarda-roupa com espelho de crystal, 6 cadeiras de junco novas, 1 cama de casal Patente curva, 1 dita para criança mesmo estylo, 1 commoda antiga, 1 bidé hygienico, 1 quadro dr. João Pessoa, 1 toilette com espelho, 2 bacias de louça e 1 jarro, 1 fina sala de jantar moderna composta de 1 mesa elastica de 3 taboas, 1 crystaleira, 1 buffet, 6 cadeiras e 2 poltronas, 2 espadas, 1 machina de escrever Smith Bros, 1 lote de livros de medicina, 1 lote de cortinas, 1 lote de sanefas, quadros, etc. e muitos objectos que estarão á vista do distincto publico, á rua Conselheiro Henriques n.º 63, onde estiver a bandeira do leiloeiro official Jayme Fernandes Barbosa. Escriptorio e agencia: Praça Pedro Americo, 71 — João Pessoa.

AVISO: — A fim de corresponder á honrosa preferéncia da distincta freguezia, os leiloeiros officiaes desta praça — Jayme Fernandes Barbosa e Aristides Fanlini reselveram adoptar o seguinte criterio profissional: adiantar 70% do provavel producto do leilão, e prestar contas 12 horas após a realização do mesmo. Taxas mínimas a contratar.

**Depressa Gêlo!**

PROPRIEDADE "CRUZ DO PEIXE" — Declaração ao publico. — Corinta Rosas Monteiro avisa e previne a todos os rendeiros da propriedade "Cruz do Peixe", e ao publico em geral que estando em investigações para apurar a situação dos negocios de terrenos vendidos a prestações e terrenos arrendados naquelle bairro para que se abstenham de qualquer transação com o sr. Joaquim Vicente Torres e seus filhos, a fim de evitar prejuizos ás partes. João Pessoa, 30 de janeiro de 1936. — Corinta Rosas Monteiro. (A firma está devidamente reconhecida).

**BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA**

Dividendo n.º 12

Convida-se os senhores accionistas deste Banco, a virem receber em sua séde, á rua Maciel Pinheiro, 252, das 13 ás 15 horas, dos dias uteis, o dividendo n.º 12, de 16% ao anno, referente ao segundo semestre de 1935.

João Pessoa, 31 de janeiro de 1936. — Ismael Emiliano da Cruz Gouveia, director-secretario.

**"CLUBE DOS DIARIOS"**

(NOTA OFFICIAL)

A directoria do "Clube dos Diarios", reunida em sessão realizada a 5 do corrente, resolveu:

- promover 4 bailes carnavalescos, sendo que para o primeiro, no dia 22, será obrigado phantasia, smoking ou dinner-jacket, e branco rigor.
- não permittir a entrada de menores de 15 annos durante os citados bailes;
- fornecer, aos filhos dos socios, maiores de 15 annos, que vivam sob o patrio poder, cartões-ingressos, de accordo com os Estatutos, os quaes deverão ser solicitados na portaria do Clube;
- realizar, no domingo, 23, uma matinée á phantasia, para os filhos dos associados, menores de 15 annos.

O acesso ás soirées, só será permittido aos socios que se acharem quites com a thesouraria, pelo que se torna necessaria a apresentação, ao porteiro, do recibo n. 1, de conformidade com o artigo 20 do Regulamento Interno.

João Pessoa, 5 de fevereiro de 1936.

Eduardo Cunha, presidente.

**CLUBE ASTRÉA**

(AVISO)

A fim de imprimir u'a melhor organização aos seus festejos internos, e para evitar possiveis aborrecimentos, já lantadas vezes registados, resolveu a directoria do CLUBE ASTRÉA prohibir, terminantemente, a entrada de crianças na sua séde, durante o proximo Carnaval (salvo na matinée que se lhes offerrece na segunda-feira, 24, concedendo-se permissão, unicamente, aos rapazes filhos de socios, de 15 a 18 annos, que vivam ás expensas dos paes, mediante a apresentação, na portaria do Clube, de um cartão previamente forneci-

**"FAVORITA PARAHYBANA"****CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.****A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio****Rabello n. 12 (antiga Viração)**

Resultado do sorteio dos coupons brindes gratuitos, realizado pelo Clube de Sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Antonio Rabello, 12, no dia 12 de fevereiro, ás 15 horas:

1.º Premio	2975
2.º "	6398
3.º "	9690
4.º "	3697
5.º "	3597

João Pessoa, 12 de fevereiro de 1936.

**PLANO "DEMOCRATA" NOCTURNO**

Resultado do sorteio dos coupons brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Antonio Rabello, 12, no dia 12 de fevereiro, ás 19 horas:

1.º Premio	7623
2.º "	5924
3.º "	6280
4.º "	2700
5.º "	4221

João Pessoa, 12 de fevereiro de 1936.

ADHERNAL FRYAGIBE, fiscal de clubes.  
ASCENDINO NOBREGA & CIA, concessionarios

do pela Directoria, a criterio desta.

Ficam, outrosim, avisados os senhores socios que, de conformidade com os Estatutos em vigor, só poderão frequentar os salões do Clube aquelles que se apresentarem devidamente munidos do recibo n. 1, correspondente a janeiro p. p.

A Directoria do CLUBE ASTRÉA espera da boa vontade e do espirito de disciplina social de todos os seus agremiados, o mais rigoroso cumprimento ás medidas em apreço, que visam exclusivamente a boa ordem e a harmonia necessarias em reuniões entre pessoas educadas.

João Pessoa, 4 de fevereiro de 1936. — Oswaldo Pessoa, presidente.

**"CLUBE ASTRÉA"**

(Aviso)

Devendo inaugurar-se no proximo sabbado de Carnaval, 22 do corrente, no elegante PALACETE TAMBIA', a nova séde do CLUBE ASTRÉA, a sua Directoria avisa aos senhores associados que, em sessão hontem realizada, ficou resolvido festejar-se tão grato acontecimento, com um baile, para o qual se exige "smocking" ou branco rigor, não sendo absolutamente permittida phantasia. Nos dias subsequentes — domingo, segunda e terça-feira — haverá as costumeiras reuniões carnavalescas, inclusive u'a "matinée" infantil (das 14 ás 17 horas do dia 24, segunda-feira) dedicada aos filhos dos senhores associados.

A Directoria espera o comparecimento de todos a essas reuniões com que o CLUBE ASTRÉA marcará o inicio da segunda e mais importante fase de sua victoriosa existencia.

João Pessoa, 1.º de fevereiro de 1936.

Oswaldo Pessoa, presidente.

**BANCO AUXILIAR DO POVO** — A administração do Banco Auxiliar do Povo avisa, pelo presente, que se acham á disposição dos interessados, na séde do Banco, as copias dos balanços, da relação nominal dos accionistas, e da lista das transferencias de accões realizadas no decurso do anno.

Campina Grande, 28 de janeiro de 1936.

Lino Fernandes  
Sylvio Motta  
Tertuliano Barros.

**"SUL AMERICA"**

Eu, abaixo assignado, torno publico ter perdido a apolice n.º 363.077, emitida pela Companhia "SUL AMERICA", sobre a minha vida, pelo que já me dirigi á essa Companhia solicitando segunda via, ficando a original nulla para todos os effeitos.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 1936.  
— José Guimarães Braga.

AVISO — RETIRADA DE MERCADORIAS — (Decreto n.º 19.754, de 18 de março de 1931) — Uma caixa de drogas, marca "S F C", embarcada no porto de Rio de Janeiro, por Nery Martins & Cia., sob conhecimento n.º 34, emitido para o vapor "Itaberá" Vgm. 170, entrado em Cabedello a 2 do corrente mês.

Pelo presente avisamos ao commercio e a quem interessar possa que os srs. Severino Freire & Cia., solicitaram a entrega do volume supra, mediante recibo, allegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, si nenhuma reclamação ou opposição apparecer dentro do referido prazo.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escripto aos Agentes desta Companhia, estabelecidos á Praça Anthenor Navarro n.º 8.

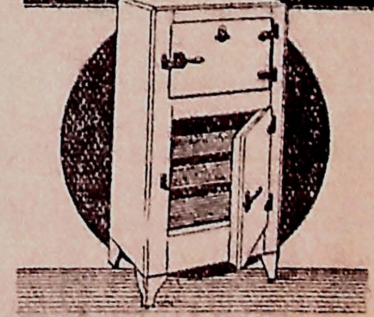
João Pessoa, 8 de fevereiro de 1936. — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Migueis Reis, p. p. Williams & C.º — agentes.

**AO COMMERCIO E AO PUBLICO** — Tendo apparecido ultimamente pessoas de posse de titulos que dizem por mim avaliados, e como taes documentos são de procedencia inteiramente falsa, peço ás pessoas que forem procuradas para realização de negocios com os mesmos titulos, fazer a respectiva apprehensão e em seguida fazelos chegar ás minhas mãos, a fim de serem entregues á policia. Outro expediente ainda é posto em pratica o qual seja de contrahir dividas em meu nome, diante de taes factos, declaro pela presente, que não me responsabilizarei por documentos que appareçam por não avaliar de ora em diante para quem quer que seja, como tambem por dividas contrahidas em meu nome, sem a minha verbal autorização.

João Pessoa, 1 de fevereiro de 1936. — Pedro Ivo de Paiva. (A firma está devidamente reconhecida).

**PROCUREM** a officina instrumental, aonde devem fazer os concertos dos seus pianos e auto-pianos, violões, victrolas, violinos e outros instrumentos.

Acceptem-se torneados de bolas de bilhar e vende-se um piano allemão, em perfeito estado, com cordas cruzadas, cepo de metal, teclado de marfim, com dois pedaes. A tratar com Narcizo Marques Pereira, á rua Borges da Fonsêca n.º 126. — João Pessoa.

**NEVE**

A MELHOR GELADEIRA DO AÇO

SEIS PRESTAÇÕES MENSAES  
VISITEM A EXPOSIÇÃO  
FABRICA DE GÊLO



## O PAPEL INTELLECTUAL DA RADIODIFFUSÃO

(Comunicado da Directoria Geral de Informaçoes, Estatística e Divulgação, do Ministerio da Educação e Saúde Publica).

O Instituto Internacional de Cooperaçao Intellectual, da Sociedade das Nações, acaba de editar, sob o titulo acima, o segundo volume, em quatro partes, de uma excellente serie de publicações destinadas a divulgar os resultados de inqueritos e estudos realizados sobre a radiodiffusão por personalidades eminentes no mundo educacional, scientifico e intellectual de diversos paises.

Precedendo a collectanea de contribuições de educadores e de organizadores da radiodiffusão escolar e cultural, sobre os aspectos mais interessantes das emissões recreativas, informaçoes e palestras concernentes a literatura, historia, ciencias politicas e sociais e intercambio internacional de programma, encontra-se, na 1.ª parte do volume em questão, um relatório geral baseado nas observações apresentadas pelos varios autores, ás quaes será feita menção especial no presente comunicado.

Segundo o relatório alludido, importa estabelecer, de inicio, uma distincção bem nitida entre os cursos educativos, previamente determinados e destinados a certas categorias de radio-ouvintes, e a educação geral do grande publico.

A irradiação de assumptos que visam melhorar a cultura geral da collectividade deve evitar excessos e deve reunir condições especialissimas de maneira a captar a atenção do ouvinte, a despertar-lhe a curiosidade intellectual e a interessar-o nas coisas do espirito, iniciando-o mesmo nas grandes descobertas e no movimento das idéas e da vida scientifica.

Com esse objectivo, e para que se realize uma obra eminentemente educativa, os conferencistas do radio precisam ter ampla liberdade de acção, quer na escolha das materias, quer na forma de as expôr ou de externar suas opiniões, em palestras simples e succintas, mas profundas, que despertem o interesse e estimulem o desejo de saber. "Cumprir assignar a este proposito que as novas gerações, educadas no rythmo da vida moderna, são mais predispostas a se deixarem levar por essas communicacões vivas e incisivas".

Elaborar programmas especializados e mais condizentes com as tendencias do publico, aproveitando as suggestões e mesmo as criticas surgidas, seria talvez um criterio de vantagem para fazer face ás possibilidades cada vez maiores da radiodiffusão educativa. Além das palestras que seriam melhor apresentadas sob a forma de conversaçoes, por pessoas competentes, sobre as questões da actualidade, interessando a propria vida da nação e as relações internacionaes, a radiodiffusão bem organizada permittiria fomentar as informaçoes litteraria e historica, familiarizando o publico com as obras primas da literatura, com os aspectos da civilização, supprindo lacunas da educação commum, dando uma vista de conjunto do encadeamento das idéas da época e fazendo apparecer a historia patria como uma evolução progressiva natural e necessaria ao prestigio cultural da nação.

O mesmo se dirá quanto a iniciação nos problemas economicos e politicos, á formação moral do individuo e á sua educação artistica, esta por meio de preleções adequadas, audições musicas, descripções das artes plasticas, chronicas sobre a arte contemporanea e critica sobre livros, autores, etc.

Nos dominios da orientação profissional a radiodiffusão pôde prestar optimos serviços, tendo em vista as transformaçoes incessantes da industria, as descobertas scientificas, a instabilidade e as difficuldades oriundas das crises periodicas e dos complexos problemas economicos. E, sobretudo no commentario adequado dos acontecimentos do dia, ella exercerá ainda maior influencia na educação do publico.

As bibliothecas constituem centros de propaganda favoravel ás palestras educativas sobre certos assumptos de interesse colectivo, sendo indispensavel a collaboraçao desses centros de cultura na radiodiffusão, não só para facilitar a introdução do livro, encorajar a sua leitura e fazer uma analyse summaria quanto ao valor da obra e merito do autor, mas tambem para pôr o publico perfectamente ao par, em geral, da contribuição dos prelos, em textos e graphicos, uteis ao progresso cultural.

As emissões recreativas devem ser organizadas em programmas variados e não só atrahentes como idoneos, coordenados de modo a conduzirem efficientemente aos multiplos objectivos da radiodiffusão. Neste particular, a educação das populações disseminadas por vastos territorios e desprovidas de recursos intellectuales e materias merece ser encarada com especial atenção.

Como meio internacional de transmissão do pensamento incumbe ainda á radiodiffusão um papel assaz preponderante no congraçamento do povos, para o que muito concorre o ensino das linguas vivas e o intercâm-

bio de programmas seleccionados sobre assumptos regionaes.

As linhas que se seguem alludem summariamente aos estudos constantes da segunda parte do volume em apreço.

O Coronel Paul Brenot, presidente da Camara Syndicatos das Industrias Radio-electricas da França, focaliza a importancia geral da radiodiffusão e as condições essenciaes para uma acção verdadeiramente educativa, principalmente no ponto de vista da cooperação internacional e das informaçoes de ordem economica, propondo a creação, em cada pais, de um Conselho superior, com secções especializadas, para exercer o controle de radio-educacão.

Hartvig Frisch, membro do Folketing da Dinamarca, apresenta uma lista de assumptos irradiados naquella pais, no decurso de uma semana, cuja enumeracão faz transparecer o criterio de universalidade que preside á elaboracão dos respectivos programmas. O autor commenta certas recommendaçoes officiaes quanto á transmissão de palestras e de noticias do dia e considera primordial a forma recreativa da radiodiffusão porque, como divertimento, a educação pelo radio se tornará mais atrahente.

Cline M. Koon, especialista em Educação Visual Radiophonica da Repartição de Educação do Departamento do Interior, Estados Unidos, responde ao inquerito do Instituto Internacional de Cooperaçao Intellectual com interessantes observações e conclusões sobre a influencia benéfica exercida pela radiodiffusão na America do Norte, nos dominios da educação e da cultura, e sobre os meios praticos e mais favoraveis ao desenvolvimento dessa influencia em todas as classes sociaes.

Hilda Matheson, directora da Secção de Conferencias da British Broadcasting Corporation, communica resultados de sua experiencia pessoal, adquirida a serviço da radiodiffusão da Inglaterra, na pratica diaria de informaçoes, troca de vistas sobre acontecimentos politicos e economicos quotidianos, na elaboracão de relatórios sobre livros, peças theatraes, cinematographia, recitales, e na realizacão de palestras e conferencias as mais diversas. O trabalho da autora apresenta opiniões e conclusões quanto ás preferencias e prevenções dos ouvintes de radio, como consequencia da diversidade das condições sociaes e da formação intellectual nos varios paises, bem como aos meios de promover a melhor comprehensão internacional.

Mario Roques, professor na Sorbonne, vice-presidente do Conselho Administrativo da Associação Geral dos Ouvintes de T. S. F., membro do Conselho Administrativo da Federação Radiophonica da Torre Eiffel, diz constituir o primeiro dever da radiodiffusão interessar os ouvintes, estimulando-lhes a curiosidade intellectual e a facultade de reflexão nos assumptos educativos, que deverão ser variados e agrupados de maneira que não falte a parte recreativa, cumprindo desenvolver o espirito de compre-

## 10.000.000 de canaes num comprimento total de 3.000.000 de centímetros

O intestino humano mede apenas 8 metros de comprimento; nos rins ha 10.000.000 de canaes que, enfileirados, se estenderiam por 3 kms. E', portanto, tão importante manter a regularidade do funcionamento dos rins quanto a dos intestinos.

Os rins trabalham incessantemente para expellir do organismo os acidos e detritos venenosos extrahidos do sangue.

Os rins das pessoas sadias expellem diariamente cerca de litro e meio de secreção composta de agua, uréa, acido urico, materias corantes e detritos organicos. Quando a urina se torna escassa, é signal de que os tubos filtradores dos rins estão obstruidos por venenos. Isso é perigoso e constitue o principio de dores lombares, ciaticas, umbigo, inchação nas mãos, sob os olhos e nos pés, dores rheumaticas, tonteiras, perturbações visuaes e cansaço.

Os rins merecem cuidadosa atenção e, tanto como os intestinos, devem ser limpos de vez em quando. Para limpar, desinflamar e activar os rins prefiram as Pilulas de Foster, cujo uso não constitue mais uma experiencia e sim uma certeza de bons resultados.

## DESPORTOS

"Filippêa S. Club" — Reúne hoje, ás 20 horas, em sua séde, a directoria deste gremio sportivo para tratar de varios assumptos. Para essa reunião, o presidente encarece o comparecimento de todos os socios.

hensão e de solidariedade entre os povos e as classes sociaes e tornar a cultura civica e humana accessivel a todos, fazendo o publico participar dos beneficios da pesquisa scientifica e do desenvolvimento artistico, como que em um complemento da cultura primaria — tarefa a ser confiada a pessoa de competencia comprovada, com qualidades de informante clara e precisa e que saiba falar das coisas de seu conhecimento com perfeição e entusiasmo.

A terceira parte do mesmo volume contem os seguintes estudos especiaes: "A radiodiffusão e a educação musical do grande publico", pelo doutor F. W. Beidler — Wagner; "A radiodiffusão e a iniciação dos ouvintes da T. S. F. nas obras primas da musica" por Sir Walford Davies, membro do "Central Music Advisory Committee" da British Broadcasting Corporation; "A radiodiffusão e a formação artistica do grande publico", por Francesco Saporì, professor de historia da Arte na "Regia Academia di Belle Arti", de Veneza; "A radiodiffusão e a iniciação scientifica do grande publico", por Kristine Bonnevie, professora da Faculdade de Ciencias da Universidade de Oslo; e "A Radiodiffusão e o ensino das linguas vivas, no desenvolvimento da comprehensão internacional", por Rolf Pande, professor do Lyceu de Oslo, encarregado dos cursos de francês na Radiodiffusão Nacional da Noruega.

A quarta e ultima parte consiste de dois trabalhos sobre o intercambio de programmas internacionaes, intitulados: "A diffusão de programmas internacionaes," e "A radiodiffusão e a approximação entre os Povos", respectivamente, por Henri Bonnet, director do Instituto Internacional de Cooperaçao Intellectual e A. R. Burrows, secretario geral da União Internacional da Radiodiffusão.

## ROMANCE E BIOGRAPHIA

LUIZ DA SILVA PINTO

Não tenho o intuito de defender as biographias, pol-as em evidencia, actualizal-as ou collocal-as em plano de relevo, nem tampouco fazer aqui a apologia do romance de ficção ou da poesia, dando preferencia áquelle, inutilizando esta, procurando atirar ao limbo as produções desse ou daquelle genero. Baseado em argumentos os mais solidos e poderosos, nascidos da clareza e realidade dos factos, poderia contestar alguns topicos do brilhante artigo, publicado num dos ultimos numeros do Boletim de Ariel, de autoria do arguto e brilhante intellectual, a quem leio com agrado e reverencia, Sr. Luiz Annibal Falcão.

Argumenta o illustre critico, com os sophismas mais intelligentes, que o romance de ficção vae dominando a nossa época. Quer parecer, afora qualquer maldade, que carece de fundamento a affirmativa do Sr. Luiz Annibal Falcão. E' verdade que tudo na vida, o homem como as cousas, tem a sua phase de maior realce. O romance de ficção já teve tambem a sua saliencia. Os seus adornos já impressionaram. Mas decahiu com o tempo. A realidade, a objectividade, o facto concreto, destruíram a ficção, mataram a phantasia.

Não podemos negar que o romance ainda perdura, porem uma especie outra de romance. Romances como os de Jose Lins do Rego, Jorge Amado e outros, que são mais estudos de psychologia, historia ou autobiographia, do que propriamente romances. E espie o meu querido confrade para asbandas do estrangeiro, e verá com certeza a revoada de biographias que nos mandam de lá, supplantando as nossas, embriagando a gente, familiarizando-nos com heroes e heroínas que viveram a seculos passados. Vida de historiographos, de poetas, de politicos, de musicistas e até, deixe que diga, daquellas mulheres celebres pela belleza e pela fortuna, que tanto enfeitaram o reinado do inolvidavel Luiz XVI, enchem hoje as nossas livrarias.

E entre nós, aqui mesmo pelo pais da Santa Cruz, na terra querida dos papagaios, se encontram os Oswaldo Orico, os Cascudos, os Setubal ou os Viriato que outra cousa não fazem senão escrever irreverentemente sobre os defuntos.

Mas não se aborreça commigo. Eu não sou biographo e o meu cavaco vae ser comprehendido. Eu quero dizer é que o romance de ficção propriamente está quasi desaparecendo. Já passou a ser flôr do Oc-

caso, murcha ao contacto do sol da mocidade. Raramente surge um dedicado e teimoso, com espirito de velhudo, como nós dois, para ler Machado, Alencar, Herculano ou Garrett, Balzac ou Flaubert quasi que não são mais lidos. Os inconoclastas já os têm como velharias.

O romance, como a poesia, não pode morrer, mas perde sua época e chega mesmo a dormir nos colchões do olvido. Seria loucura dizer-se que as produções de Goethe, de Boccaccio, de Dante, de Hugo ou Voltaire, fóram esquecidas pela humanidade. Nem mesmo de Camões nós nos esqueçemos. Vez por outra Luiz Annibal Falcão fala no velho cego, com o devido respeito e a mais doce reverencia. Mas daí a pôl-o dentro da nossa idade vae um abysmo insondavel.

Commete ainda um peccado quasi fejo o meu impiedoso homonymo, quando escangalha o nosso Stefan Zweig. Se Zweig, na biographia de Fouché, diminui o constituinte de Falcão, o irrequieto Talleyrand (que falem Luiz Blanc e P. Kropotkin), talvez haja razões para isso. E, franqueza, o autor de Casanova foi até muito camarada de Talleyrand.

Admittamos a hypothese dos biographos deturparem os factos historicos e que Stefan Zweig seja um desses. Um episodio que nós conhecemos vem demonstrar o contrario. Que seria da nossa Maria Antonietta se não fosse Zweig? Sabe-o sr. Annibal Falcão que ella não passou á historia cheia de innocencia e pudicia? Sabe-o, com certeza. Pois bem, quasi todos os biographos de Antonietta avançaram sobre sua honra, sendo que Stefan Zweig limpou-a admiravelmente, banhando-a com a essencia da verdade e tirando-a do rol de Pompadour.

E se houvesse um espaço maior eu iria tornar a minha grita mais extensiva e mostrar que os biographos muitas vezes salvam situações, recompondo scenarios, equilibrando personagens, tirando-os do lódo onde o despeito e a inveja os collocára.

Se o trabalho erudito do sr. Luiz Annibal Falcão não tivesse a gravidade que tem, não fosse escripto com tanta siudez, eu diria que aquillo não era nada mais do que uma critica subtil á decadencia do romance de ficção. Se o fosse eu perdoaria a sua malvadez para com o genial vienense que perdeu tanto tempo a viajar e não menos a estudar os maiores typos da humanidade. Caso contrario, ahí fica a minha contestação em regra e a minha grita razoavel.



## AOS PLANTADORES E INDUSTRIAES DE CANNA

Hoje, a 1 hora da tarde, na séde da Delegacia Regional do Instituto do Assucar e Alcool da Parahyba, haverá uma reunião de plantadores e industriaes de canna a fim de ser tratada a organização de tabellas de preço do pagamento da canna e sua pesagem, de accôrdo com o art. 4.º da lei n.º 178, de 9 de janeiro deste anno.

A reunião em apreço havia sido marcada para o dia 7 passado, não se realizando por falta de numero.

A Delegacia Regional do Instituto do Assucar e Alcool encarece dos senhores interessados o comparecimento á reunião. Para conhecimento do publico transcrevemos o artigo que acima referimos:

"Art. 4.º — Nos Estados onde não houver, entre usineiros e lavradores, tabellas de preço do pagamento de canna e sua pesagem, regulamentadas por lei, será organizada uma commissão de cinco membros, composta de representantes do Ministerio da Agricultura, do Governo Estadual, do Instituto do Assucar e do Alcool, dos plantadores e dos industriaes, a qual ficará incumbida da organização das alludidas tabellas."

## "A CHAVE DE OURO"

Clube de sorteios de João Verissimo de Sousa

Rua Barão do Triumpho, 482

Resultado do sortelo dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios A CHAVE DE OURO, em sua séde á rua Barão do Triumpho, 482, no dia 12 de fevereiro, ás 15 1/2 horas:

1.º Premio . . . . .	9359
2.º " . . . . .	2325
3.º " . . . . .	7410
4.º " . . . . .	1427
5.º " . . . . .	8860

João Pessoa, 12 de fevereiro de 1936.

JOAO VERISSIMO DE SOUSA, concessionario.  
ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

## PRINCIPE DE GALLES E FLORETES

serão sempre os charutos preferi-

dos pelos fumantes de bom gosto

## POR QUE PAGA ALUGUEL?

das pela Delegacia Fiscal. — Inspectores para todo o Estado da Parahyba — ABIAS PEDROSA e J. Y. PLÁ.

Se com 5\$, 10\$ ou 20\$ mensaes poderá adquirir sua propria residencia na EMPRESA CONSTRUCTURA UNIVERSAL LTD., de São Paulo? Todas as Apolices são numeradas e controladas pela Delegacia Fiscal. — Inspectores para todo o Estado da Parahyba — ABIAS PEDROSA e J. Y. PLÁ.

RUA MACIEL PINHEIRO, 35 — 1.º ANDAR.



# PARTICULAR

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

### Governo do Estado

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 4:

##### Decreto:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a professora d. Adalgisa Reis Carvalho para exercer, em comissão, o cargo de Directora do Grupo Escolar "Monsenhor Milanez", da cidade de Cajazeiras, servindo-lhe de título a presente portaria. (Reproduzido).

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 10:

##### Petições:

De Leonor Soares de Mello, professora da cadeira rudimentar nocturna do sexo feminino da villa de Sapé, requerendo três (3) meses de licença, com os vencimentos integrais na forma da lei, para tratamento de sua saúde. — Concedo trinta dias nos termos da lei.

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 11:

##### Petições:

De Maria Aurelia da Costa Machado, enfermeira-visitadora do posto de Hygiene de Bananeiras, requerendo transferência para o posto de Cabedello. — Nos termos das informações prestadas pela Directoria de Saúde Publica, a peticionaria deve aguardar oportunidade.

De Juvenal Coelho, professor effectivo da cadeira de physica e chimica da Escola Normal, requerendo o pagamento da gratificação a que tem direito, cuja importancia é de um conto cento e setenta e seis mil réis (1:176\$000). — Deferido.

##### Decreto:

O Governador do Estado da Parahyba exonera o tenente José da Motta Silveira do cargo de delegado de Policia do districto de Guarabira.

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

##### Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a professora diplomada, d. Maria de Lourdes de Almeida e Albuquerque para exercer, interinamente as funções de professora de 1.ª entrada, com exercicio na cadeira da rua Nova Descoberta, do municipio desta capital, servindo-lhe de título a presente portaria. (Reproduzido).

O Governador do Estado da Parahyba nomeia d. Beatriz Alves Torres para exercer, interinamente, o cargo de professora da cadeira rudimentar de Riachão, do municipio de Araruna, durante o impedimento da serventaria effectiva que se encontra licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba designa os drs. Edrize Villar, Ulysses Nunes e Alfredo Monteiro a fim de inspecionarem de saúde, para efeito de reforma, o soldado da Policia Militar do Estado, Francisco Barbosa Lima, ás 14 horas de amanhã, na sede da alludida Corporação.

O Governador do Estado da Parahyba remove d. Hilda de Hollanda professora do Grupo Escolar Isabel Maria das Neves para iguaes funções no Jardim da Infancia, do Grupo Escolar Thomaz Mindello, devendo apresentar seu título á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba remove d. Nilza Bastos Lisboa, professora do Jardim da Infancia do Grupo Escolar Thomaz Mindello para o de professora do Grupo Escolar Isabel Maria das Neves, devendo apresentar seu título á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento João Galdino de Albuquerque para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de S. José dos Cordeiros, districto de S. João do Cariry.

O Governador do Estado da Parahyba exonera o sargento João Galdino de Albuquerque do cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Sant'Anna do Congo, districto de S. João do Cariry.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Clodomiro Góes Nogueira para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Sant'Anna do Congo, districto de S. João do Cariry.

O Governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Clodomiro Góes Nogueira do cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Timbaúba, districto de S. João do Cariry.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento João Felix de Carvalho para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Timbaúba, districto de S. João do Cariry.

cripção de Timbaúba, districto de S. João do Cariry.

O Governador do Estado da Parahyba exonera o sargento João Felix de Carvalho do cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de S. José dos Cordeiros, do districto de S. João do Cariry.

O Governador do Estado da Parahyba transfere a sede da cadeira rudimentar de Perico, do municipio de S. João do Cariry, para Santa Rita, do mesmo municipio.

O Governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu d. Leonor Soares de Mello, professora da cadeira rudimentar nocturna do sexo feminino da villa de Sapé, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que foi submetida, resolve conceder-lhe trinta (30) dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde, devendo dita licença ser a partir de 1.º do corrente.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia Aurelio Moreno de Albuquerque para reger, interinamente, a cadeira nocturna da villa de Ingá, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia Luiz Gonzaga de Oliveira para exercer o cargo de Distribuidor do Juizo do termo de S. José de Piranhas, servindo-lhe de título a presente portaria.

### Secretaria do Interior e Segurança Publica

#### EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 12:

##### Decretos:

O Secretario do Interior e Segu-

rança Publica exonera João Brasiense da Costa Pereira do cargo de 1.º supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Caboré, do districto de Picuhy.

O Secretario do Interior e Segurancã Publica nomeia Severiano Gomes de Azevedo para exercer o cargo de 1.º supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Caboré, do districto de Picuhy.

O Secretario do Interior e Segurancã Publica exonera Severino Candido da Silva do cargo de 2.º supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Caboré, do districto de Picuhy.

O Secretario do Interior e Segurancã Publica nomeia Ananiano Pereira de Macêdo para exercer o cargo de 2.º supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Caboré, do districto de Picuhy.

O Secretario do Interior e Segurancã Publica exonera Mauricio Camillo do cargo de carcereiro da Cadeia Publica de Pombal.

O Secretario do Interior e Segurancã Publica nomeia Bento Ismael de Sousa para exercer o cargo de carcereiro da Cadeia Publica de Pombal, devendo solicitar seu título desta Secretaria.

### Prefeitura Municipal

#### EXPEDIENTE DO DIA 12:

##### Petições:

De Geraldo Sampaio de Araújo, requerendo licença para construir duas rampas e calçada no predio n.º 766, á rua do Riacho. — Satisfaca primeiramente ás exigencias da D. O. L. P.

De Manuel Fernandes de Lima, requerendo carta de habitação para o predio recentemente construido, á

### CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

A bancada progressista no legislativo da cidade apresentou o seguinte:

#### PROJECTO N.º 1

A Camara Municipal de João Pessoa, usando da faculdade que lhe confere a lei,

#### DECRETA:

Art. 1.º — A Secretaria da Camara Municipal de João Pessoa se comporá dos funcionarios constantes do quadro annexo.

§ unico — Esses funcionarios são de nomeação do Presidente da Camara, mediante proposta da comissão de policia, respeitadas as leis do Estado.

Art. 2.º — Sempre que haja necessidade, em virtude de serviço extraordinario, o Presidente da Camara requisitará ao Prefeito tantos funcionarios da Prefeitura, quantos para isso forem precisos.

§ unico — O mesmo poderá fazer o Prefeito, em relação aos funcionarios da Secretaria da Camara.

Art. 3.º — Os funcionarios da Secretaria da Camara Municipal são em tudo por tudo equiparados aos da Prefeitura.

Art. 4.º — Para os lugares ora creados, serão de preferencia aproveitados os funcionarios do antigo Conselho Municipal.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 1936.

Manuel Soares Londres  
José Eduardo de Hollanda  
Joaquim Vicente Torres  
José Teixeira de Carvalho

#### QUADRO DOS FUNCIONARIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

1 Secretario — com os vencimentos annuaes de . . . . .	6:000\$000
1 2.º escripturario — com os vencimentos annuaes de . . . . .	5:400\$000
1 continuo-porteiro — com os vencimentos annuaes de . . . . .	3:600\$000
1 servente — com os vencimentos annuaes de . . . . .	1:800\$000

De Minervina de Oliveira, requerendo licença para mudar a cumieira de sua casa n.º 476, á rua S. Miguel, isenta de qualquer pagamento. — Como pede.

De Manuel José Pires, pedindo para ser descontada em sua folha de vencimentos a quantia de 1:000\$000, em parcelas mensaes de 200\$000, em favor do sr. Francisco A. Araújo. — Como requer.

De Ernestina Pequeno de Azevedo, requerendo licença para trasladar os restos mortaes de sua mãe Dina Pequeno de Azevedo, do cemiterio desta capital, para o de Mulungú. — Deferido.

De Philonila Ramos, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á rua 12 de Outubro, n.º 425. — Como pede.

De Olivio Camara Marója, requerendo matricula para os automoveis Chevrolet e Oldsmobile, da sua propriedade. — Como requer.

De Edmundo Forte, requerendo matricula para o seu automovel Chevrolet. — Faça-se a matricula.

De Benjamin Constant, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á rua do Centenario, n.º 389. — O proprietario do predio pague primeiramente os impostos de que é devedor aos cofres municipaes.

De Antonio Romualdo de Oliveira, requerendo licença para fazer o piso do alpendre de sua casa, em Tambaú. — Como pede.

De Soares de Oliveira & Cia., requerendo matricula para os carros de sua propriedade, marca Sedan e Plymouth. — Como pedem.

De João da Silva Guerra, solicitando 3 dias de ferias por conta das que lhe são asseguradas no corrente exercicio, pelo art. 21 do Estatuto do Funcionalismo Municipal. — Deferido.

De Minervina de Oliveira, requerendo licença para mudar a cumieira de sua casa n.º 476, á rua S. Miguel, isenta de qualquer pagamento. — Como pede.

De Manuel José Pires, pedindo para ser descontada em sua folha de vencimentos a quantia de 1:000\$000, em parcelas mensaes de 200\$000, em favor do sr. Francisco A. Araújo. — Como requer.

#### INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessoa, 12 de fevereiro de 1936.

Serviço para o dia 13 (quinta-feira).  
Uniforme 2.º (kaki).  
Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 40.

Dia á S/P., guarda de 1.ª classe n.º 2.  
Dia á S/V., guarda de 1.ª classe n.º 6.

Rondantes, guarda-fiscal Geraldo e guarda de 1.ª classe n.º 4.

Guarda do Quartel, guardas ns. 21 — 36 — 84 — 115.

Guarda da S/P., guardas ns. 50 — 18 — 95.

Boletim n.º 34.  
Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:  
1 — Entrega de importancia: — Entrega-se ao sr. encarregado da Secção de Vehiculos, a importancia de 25\$200, petições e chapas photographicas, remetidas pelo sr. encarregado da Sub-Secção de Campina Grande, com o officio n.º 16, de 11 do corrente.

(ass.) Tenente Francisco P. dos Santos, inspector geral.  
Confere com o original: — João Maciel dos Santos, sub-inspector interino.

## THESOURO DO ESTADO

### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 12 DO CORRENTE

#### RECEITA

Saldo do dia 11 do corrente . . . . .	530:174\$918
Jonathas Carecas — Saldo de adiantamento . . . . .	1\$800
José da S. Paiva — Juros de deposito . . . . .	2\$000
Dr. Ulysses Nunes Vieira — Deposito na Caixa Economica do Estado . . . . .	1:000\$000
A. F. Motta — Caução para garantia do fornecimento do edital n.º 1 . . . . .	217\$500
Obras do Porto de Cabedello — Por conta da renda semanal da administração . . . . .	17:799\$200
Idem da taxa ouro da arrecadação do mês de janeiro da Alfandega . . . . .	40:181\$500
Estação Fiscal de Ingá — Por conta da renda do mês de janeiro . . . . .	9:971\$200
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 11 . . . . .	31:500\$000
	100:673\$200
	630:848\$118

#### DESPESA

Obras Publicas — Folha de operarios . . . . .	1:250\$000
Lydia dos Santos Paiva — Aluguel do mês de janeiro . . . . .	270\$000
João Araújo Filho — Ajuda de custas . . . . .	66\$000
José da Silva Paiva — Rest. de fiança de crime . . . . .	300\$000
João Pereira de C. Pinto Sobrinho — Adiantamento . . . . .	30\$000
Obras Publicas — Folha de operarios . . . . .	967\$500
Directoria de Produção — Idem . . . . .	2:593\$000
Serv. O. I. C. Fumo — Idem de janeiro . . . . .	3:160\$000
G. Petrucci & Cia. — Restituição de caução . . . . .	1:000\$000
Antonio Ismael de Oliveira — Ajuda de custas . . . . .	348\$000
Obras do Porto de Cabedello — Porcentagem aos funcionarios da Alfandega; arrecadação do mês de janeiro taxa ouro . . . . .	1:165\$300
	11:049\$800
Saldo para o dia 13 do corrente . . . . .	619:788\$318
	630:848\$118

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 12 de fevereiro de 1936.

Franca Filho,  
Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva,  
Escreiturario.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1936

#### RECEITA

Saldo do dia 11 . . . . .	34:429\$913
Receita do dia 12 . . . . .	8:636\$100
	43:066\$013

#### DESPESA

Pago a funcionarios municipaes, vencimentos do mês de janeiro ultimo . . . . .	1:320\$000
Adiantamento ao porteiro da Prefeitura, para pequenas despesas . . . . .	100\$000
Pago ao Banco do Brasil, para Ottoni & Cia., por conta de seu credito nesta Prefeitura, de um caminhão que vendeu á mesma . . . . .	1:065\$000
	2:485\$000
Saldo para o dia 13 . . . . .	40:581\$013
No Banco Auxiliar do Commercio, para a construção da igreja das Mercês . . . . .	30:000\$000
Em documentos de valor . . . . .	2:999\$000
Dinheiro em cofre . . . . .	7:582\$013
	40:581\$013

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de fevereiro de 1936.

Gentil Fernandes,  
Thesoureiro interino.

## EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA. — COMISSÃO DE COMPRAS. — EDITAL N.º 5 — Chama concorrentes para o fornecimento do seguinte material:  
Para a Directoria Geral de Saúde Publica — 1 kilo de bromureto de calcio "Merck", em vidros de 100 grms., 1 kilo de extracto fluido de opio Silva Araujo, 1 grossa de sabonetes Protector, 300 grms. de acido trichloracetico Merck, em vidros de 50 grms., 20 mil ampoulas vasias de 2 cc. brancas de 2 bicos, 5 mil ditas idem, idem de 10 cc., 4 litros de acido chloridrico Merck, 500 grms. de tartaro emetico Merck, 1 resma de papel manilha amarello, 1 kilo de acido lactico Merck, 2 kilos de acido acetico Merck, 5 kilos de sulphato de cobre, 24 toalhas para mãos, 1.000 ampoulas Sincel de 4 c. . . . . 500 ditas Gadusan de 5 cc., 3 vidros de tuberculina velha de Rock, 1 kilo de gliconato de calcio Merck, 6 thermometros Casela, 24 metros de borracha para irrigador, 60 kilos de talco Venesa, 4 litros de agua de louro cereja, 2 kilos de bromureto de sodio, vidros de 150 grms. Merck, 40 mil comprimidos de Intermittan, 3 mil ampoulas de Ibiol de 6.ª dose, 1 ml ditas, idem de 1.ª dose, 1 kilo de carbonato de potassio, vidros de 250 grms. 5 mil laminas para microscopio, 250 grms. de Giemsa "Grubler", em vidros de 50 grms., 2 mil laminulas quadradas, 1 kilo de xilol puro, 100 grms. de oleo de cedro, em vidros de 25 grms., 500 tubos de ensaio de 18 x 18, 500 ditos, idem de 16 x 16, 3 kilos de sal Saignette Merck, 2 kilos de acetato neutro de chumbo Merck, 3 kilos de permanganato de potassio Merck, 5 litros de alcool absoluto, 5 kilos de essencia de chenopodio JOHN WYMAN, 180 litros de oleo de ricino, em latas de 3 litros, 50 mil tubos capillares, 50 kilos de algodão hydrophilo Maranhão, em pacotes de 25 50 e 1.000 grms., 1 kilo de aspirina Bayer, 6 barricas de sulphato de magnesia, de 50

kilos cada, 2 ditas, idem, idem de sulphato de sodio, 500 pacotes de gaze de 1 metro, 54 kilos de vaselina concreta 10 mil capsulas amilaceas n.º 1, 1 kilo de arrenal, 500 grms. de Aristochina Bayer, em vidros de 25 grms., 1 litro de extracto fluido Hamamelis Virginia Silva Araujo, 1 litro de extracto fluido de Hydractis Canadense Silva Araujo, 1 litro de extracto fluido de viburgo Silva Araujo, 1 litro de extracto fluido de piscidia Silva Araujo, 12 intermediarios de seringas, 10 litros de agua de louro cereja "Lautier", 5 kilos de bicarbonato de sodio, 4 litros de extracto fluido de laranja amarga Silva Araujo, 50 grms. de acido resolico puro, 1 kilo de extracto de carne, 20 grammas de fucsina acida, 5 kilos de camphora em tabletas-natural, 2 litros de acetona, 3 kilos de pomada mercurial dupla, 1 kilo de terpina em vidros de 100 grms., 10.000 comprimidos de "Divermil", 500 ampoulas de chlorhydrato de emetina de 0,04250 grammas de phenolphthaleina, 6 litros de extracto fluido de balsamo de Tolú Silva Araujo, 3 kilos de bensoato de sodio, 6 litros de extracto fluido de Grindelia Silva Araujo, 6 ditos de extracto fluido Polygala Silva Araujo, 10 grms. de verde malachita, 100 grms. de sulphito de sodio, 10 grms. de crystal violeta, 1 kilo de ether de petroleo, 100 grms. de saccarose, 25 grms. de telureto de potassa puro, 1 kilo de peptona White, 10 grms. de verde brilhante, 25 grms. de oxyaneto de mercurio Merck, 200 seringas de 3 cc., Hygea, 12 copos de Griffin 250 cc., 12 ditos, idem, idem de 10 cc., 12 laminas para microscopia de 76 x 26.

Para o Hospital-Colonia "Juliano Moreira" — 1 onse de platina, 1 thesoura recta, 1 pinça de Pean, 2 ditas Cornet, 1 thermometro de 200 graus, 1 dito conforme modelo nesta Commissão, 1 esterilizador electrico de 500 cc., 12 telas de amiantho 20 x 20, 6 agu-



**Motores Geradores triphasicos**  
**SIEMENS**  
COMPANHIA BRASILEIRA DE ELECTRICIDADE  
**SIEMENS-SCHUCKERT S. A.**  
RIO DE JANEIRO, CAIXA POSTAL 630 — RECIFE, CAIXA POSTAL 134

**JUVENTUDE ALEXANDRE**

Trinta annos de successo são o melhor reclame para preferir **JUVENTUDE ALEXANDRE** para tratar e embelezar os cabellos. Extingue a caspa, cessa a queda dos cabellos, evitando a calvicie. Faz voltar á côr natural os cabellos brancos, dando-lhes vigor e mocidade. Não contém saes de prata e usa-se como loção.

Vidro . . . . . 17 B  
Pelo correio . . . . . F  
Dep. "Casa Alexandre"  
Ouvidor, 148 - Rio

**TENHA JUIZO**  
GRANDE CRIME  
CASAR DOENTE



Grande numero de homens casados que em solteiros adquiriram doenças secretas ficaram, com ellas chronicas, eis a razão porque milhares de senhoras sofrem sem saber a que attribuir a causa destes casos.  
Para recuperar á saúde basta 3 vidros do

**Elixir 914**

- Com o seu uso nota-se em poucos dias:
- 1.º — O sangue limpo de impurezas e bem estar em geral.
  - 2.º — Desapparecimento de manifestações cutaneas de origem syphilitica.
  - 3.º — Desapparecimento completo do REUMATISMO, dôres dos ossos e dôres de cabeça.
  - 4.º — Desapparecimento das manifestações syphiliticas e de todos os incommodos de fundo syphilitico.
  - 5.º — O aparelho gastro intestinal perfeito, pois o ELIXIR 914 não ataca o estomago e não contém iodureto.
- E' um depurativo que tem attestado dos Hospitais e de especialistas dos Olhos e da Dyspepsia Syphilitica.

lhas de canhão grosso de 25 x 20, 6 ditas, idem de 25 x 8, 12 ditas idem de 25 x 10, 3 estantes de metal para 12 tubos de hemolise, 500 tubos para ensaio vidro Yena, 200 tubos de hemolise Yena, 12 placas de Petri de 12 cms., 12 ditas, idem de 10 cms., 12 tubos graduados para centrifugar, 12 tubos de inicio, 12 balões Erlenmeyer de 150 cc. vidro Yena, 12 ditos, idem de 250 cc., 6 ditos, idem de 500 cc., 2 ditos, idem de 1.000 cc., 2 ditos, idem de 2.000 cc., 2 balões de vidro longo com tampa esmeril Yena, 250 grms. de sulfato de carbono, 1.000 grms. de alcool methylico, 100 grms. de colodio elastico, 100 grms. de urea, 500 grms. de acetona, 250 grms. de xilol purissimo, 250 grms. de Chromato de potassa, 100 grms. de azotato de uranio, 1.000 grms. de acido azotico para analyse Merck, 500 grms. de acido chlorhydrico puro Merck, 100 grms. nitro prussiato de sodio, 250 grms. de acetato neutro de chumbo, 250 grms. de hypophosphito de sodio, 12 seringas de vidro de 10 cc., 12 vidros com tampa de esmeril de 500 grms., 2 vidros com tampa de esmeril de 5.000 grms., 10 kilos de vaselina concreta, 5 kilos de flor de enxofre, 2 kilos de lanolina, 5 kilos de sulfureto de potassa, 2 kilos de acido borico em pó, 3 kilos de glicerina, 2 kilos de maná, 2 kilos de carbonato de magnesia, (pães), 2 kilos de oleo de fígado de bacalhau, 1 kilo de folhas de senne, 1 kilo de jalapa rasurada, 50 grms. de pyramidon, 250 grms. de antepirina, 5 grms. de chilo de cocaina, 100 grms. de menthol, 250 grms. de chloroformio, 25 grms. de rivarol em pó, 500 grms. de folhas de tilia, 100 grms. de besanaphetol, 500 grms. de iodo metallico, 50 grms. de bromidrato de q. q., 100 grms. de salopheno, 250 grms. de citrato de sodio, 8 grms. de codeina, 100 grms. de calomelanus, 25 grms. de podophyllina, 25 grms. de evonimina, 100 grms. de teobromina, 100 de phosphato de sodio, 250 grms. de chlorreto de calcio, 250 de urotropina, 100 grms. de strofantus, 25 grms. de sila em pó, 25 grms. de resina scamonea, 500 grms. de malva, 250 grms. de iodeto de potassa, 25 grms. de kermes mineral, 100 grms. de creosoto de faia, 50 grms. de ergotina Yvon, 100 grms. de luminau em pó, 8 grms. de diomina, 100 grms. de jalapa em pó, 500 grms. de raiz de turbitto, 500 grms. de colodio elastico, 100 grms. de ichtyol, 100 grms. de iodoformio, 100 grms. de dermatol, 100 grms. de salol, 100 grms. de quina em pó, 100 grms. de formiato de sodio, 25 grms. de cacodilato de sodio, 100 grms. de gomenol, 250 grms. de acido salicilico, 250 grms. de salicilato de sodio, 100 grms. de benjoin da Sumatra, 100 grms. de carbonato de sodio purissimo, 100 grms. de glicero phosphato de sodio (sol. a 50 %), 100 grms. de glicero-phosphato de magnesia (sol. a 50 %), 250 grms. de salicilato de methyla, 250 grms. de salicilato de bismutho, 100 grms. de assafetida, 500 grms. de subnitrito de bismutho, 100 grms. de magnesia calcinada pesada, 250 grms. de nitrate de potassio, 8 grms. de chloridrato de morphina, 250 grms. de brometo de sodio, 100 grms. de sulfato de spar-teina, 100 grms. de balsamo do Perú, 50 grms. de argyrol, 50 grms. de protargol, 100 grms. de extracto fluido de ratania, 200 grms. de extracto fluido de therebentina, 100 grms. de extracto fluido de belladona, 500 grms. de extracto fluido de abacateiro, 100 grms. de extracto fluido de viburno, 100 grms. de extracto fluido de eucaliptus, 100 grms. de extracto fluido de condurango, 100 grms. de extracto fluido de coca, 100 grms. de extracto fluido de alcatrão, 100 grms. de extracto fluido de cinco raizes, 100 grms. de extracto fluido de diacodio, 100 grms. de extracto fluido de flor de laranjeira, 100 grms. de extracto fluido de alfaca, 100 grms. de extracto fluido de iodotonic, 100 grms. de extracto fluido de kola, 100 grms. de extracto fluido de quina, 100 grms. de extracto fluido de ipeca, 25 grms. de extracto molle de valeriana, 25 grms. de extracto molle de genciana, 25 grms. de extracto molle de stramonio, 25 grms. de extracto molle de belladona, 25 grms. de extracto molle de tebaico, 25 grms. de extracto molle de raiz de aconito, 1 litro de agua de louro ce-reja (zumar), 12 litros de ether sulphurico, 1 litro de balsamo florivante 12 caixas de ampolas de Gardenal, 6 ampolas de chloretyl, 6 carriteis de esparadrapo S. R. de 10 cms., 250 grms. de bensoato de sodio, 1 lata de camphora, 5 galões de oleo de ricino, 1 vidro de carvão de belloc.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo prego por unidade em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução em

dinheiro de 500\$000 para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se porpuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissião, em envelopes fechados, no dia 18 de fevereiro vindouro, ás 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão apresentar provas de haverem pago os impostos federal, estadual e municipal do exercicio passado.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma. — *Chromacio Cavalcanti*, pela Commissião de Compras.

**LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N.º 1 — Exame de admissão** — De ordem do sr. Director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa que, de 1 a 15 de fevereiro proximo vindouro, estarão abertas nesta Secretaria, de 8 ás 11 horas, as inscrições para o exame de admissão á 1.ª série do curso do Lyceu, de accordo com o decreto n.º 21.241 de 4 de abril de 1932. O candidato deverá apresentar: a) requerimento, mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia; b) attestado de vacinação anti-variolica recente; c) certidão do registro civil em que faça prova de ter a idade minima de 11 annos; d) recibo de pagamento da taxa de inscriçãõ. O

referredo exame realizar-se-á na segunda quinzena do mesmo mês de fevereiro.  
Secretaria do Lyceu Parahybano, 29 de janeiro de 1936.  
**Maximiano Lopes Machado**, secretario.

**SECRETARIA DA CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO — EDITAL N.º 1** — De ordem do exmo sr. des. presidente da Egregia Corte de Appellação do Estado e consoante o estabelecido no art. 7.º, da lei n.º 45, de 31 de dezembro de 1935, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se achando vagos os cargos de promotor publico das comarcas de Sousa, Princesa, Misericordia e Umbuzeiro, conforme communicações da Secretaria do Interior e Justiça, fica aberta, na Secretaria da mesma Corte, pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta data, a inscriçãõ dos candidatos ao Concurso para preenchimento dos scpracitados cargos.

Os concorrentes deverão apresentar nos termos do art. 7.º citado, os seguintes documentos:  
a) Diploma scientifico ou prova de registro deste na Corte;  
b) Certidão de idade não superior a quarenta (40) annos;  
c) Folha corrida dos logares onde o candidato residiu nos dois ultimos

annos, ou prova de funcão effectiva;  
d) Attestado de saúde firmado por medicos da Saúde Publica do Estado;  
e) Titulo ou certidão de alistamento eleitoral do candidato.  
Secretaria da Corte de Appellação do Estado, em João Pessoa, 30 de janeiro de 1936.  
O secretario — **Euripedes Tavares da Costa**.

**EDITAL — Instituto Commercial "João Pessoa" — Exames de admissão ao curso commercial** — De ordem da directoria aviso aos interessados que se acham abertas até o dia 15 do mês de fevereiro, na Secretaria do Instituto, das 10 ás 11, das 13 ás 15 e das 19 ás 21 horas, a inscriçãõ para o exame de admissão ao curso commercial desse estabelecimento.

O candidato deverá fazer um requerimento dirigido á directora firmado pelo seu proprio punho ou seu representante legal, mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia, juntando os seguintes documentos: — attestado de sanidade e de vacinação recente; certidão de idade provando ter a idade minima de 12 annos, e recibo da taxa de inscriçãõ.

O exame constará de provas escritas de portuguez e arithmetica, e as oraes destas disciplinas e rudimentos de geographia e francês.  
Secretaria do Instituto Commercial

**Na Convalescência**  
FICA-SE EXPOSTO SEMPRE A RECAHIDAS  
**URGE** fortificar o organismo  
repondo-o em suas  
condições normaes de vitalidade

O oleo de fígado de bacalhau é um poderoso reconstituente que dá vigor, enriquece o sangue e é de absoluta efficacia para a pessoa cujo estado de saúde seja delicado.

Tome-o, porem, já emulsificado no remedio-alimento

**EMULSÃO DE SCOTT**

COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA



ros Moreira; 19 — Carlos de Barros Moreira; 20 — Antonio Arcella.

A todos os quaes e a cada um de per si, convido a comparecer ás sessões do jury, tanto no referido dia e hora acima indicados, como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma sessão sob as penas da lei se faltarem.

O jury funcionará no prédio n.º 42 á rua Epitacio Pessoa, sala das audiencias, pavimento terreo da Sociedade de Medicina.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será affixado e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 10 de fevereiro de 1936. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do jury o escrevi. (a) Braz Baracuhy. Conforme com o original. Subscreevo e assigno. O escrivão do jury — **Carlos Neves da Franca**.

**SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANCA PUBLICA — EDITAL N.º 1** — Pela Secretaria do Interior e Segurança Publica, de ordem do sr. Secretario, faz-se publico, para quem interessar, que a 21 de Janeiro ultimo foi concedido exequatur á nomeação do sr. Kennet James Macarthur White para o cargo de Consul de Sua Magestade Britannica, no Estado de Pernambuco, com jurisdicção neste Estado, conforme communicação do Ministerio do Exterior ao exmo. sr. Governador do Estado.

Secretaria do Interior e Segurança Publica, em 11 de Fevereiro de 1936.  
**Dias Junior** — Director.

**DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL NO ESTADO DA PARAHYBA — CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA — EDITAL N.º 36** — De ordem do sr. presidente e de accordo com o dispostos nos artigos 28 e 25 paragrafo unico do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 9 horas do dia 13 do corrente (quinta-feira), será chamado á prova escrita de GEOGRAPHIA e ás 15 horas á prova oral da mesma materia o candidato Emiliano Rezende de Arruda, que por motivo de molestia, devidamente justificado, não attendeu á chamada feita anteriormente.

Serão chamados tambem ás 9 horas á prova oral daquella materia, no logar do costume (Edificio do Lyceu Parahybano), os seguintes candidatos:  
1 — Carlos Leonardo Arcoverde  
2 — Carnot de Cavalcanti Vilar.  
3 — Diogenes Castello Branco Guanaes.  
4 — Irene Januaria Cavalcanti de Albuquerque.  
5 — Eumar da Fonsêca Neiva.  
6 — Jacy Correia de Araújo.  
7 — Maria Honorio Cordeiro.  
8 — Maria José da Silva Cruz.  
9 — Margarida de Lourdes Pinto Pessoa.  
10 — Mario de Siqueira Barbosa Arcoverde.  
11 — Mucio Leal Wanderley.  
Secretaria do Concurso, 12 de janeiro de 1936.  
O secretario — **Walfredo Gomes**.

**EDITAL — O doutor Francisco Vaz Carneiro, juiz de direito interino desta comarca de Sousa, Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.**  
Faz saber aos que o presente edital com o prazo de sessenta dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que por parte de Adelino Pereira de Sousa e sua mulher me foi feita a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito em exercicio da comarca

de Sousa. Dizem Adelino Pereira de Sousa e sua mulher dona Maria Emilia de Sousa, por meio de seu advogado e procurador abaixo assignado, que são senhores e possuidores de duas partes de terras no sitio Malhada da Pedra, data de Santa Rosa deste termo, uma por herança de Manuel Pereira da Cunha, no valor inventariado de setecentos e cincoenta e cinco mil réis, (755\$000) sendo parte no cercado grande da Capoeira e outra na manga de cercas de madeiras e pedras, respectivamente duzentos e cincoenta e vinte e cinco mil réis, uma manga conhecida por manga do Bezeiro nos fundos da casa de vivenda, incravada nas referidas terras do sitio Malhada de Pedra, no valor de cincoenta mil réis, duas partes ainda no cercado conhecido por cercado da Capoeira, no valor de trezentos e oitenta e dois mil réis, e finalmente duas partes do cercado da Serra do Bôde no valor inventariado de trinta e cinco mil réis, consoante formaes de partilha dos inventarios de Manuel Pereira da Cunha e Josepha Amavel de Sousa, paes de Adelino Pereira de Sousa, e como não convenha mais aos supplicantes permanecerem no estado de communhão com os seus vizinhos, co-senhores e co-possuidores do sitio Malhada da Pedra, com quatrocentas e quatro (404) braças de terras de comprimento e legua e meia de fundo, conforme certidão annexa, vêm com fundamento no art. 629 do Codigo Civil Brasileiro, combinado com os arts. 750 e 751, do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado, requerer a aviventação das linhas limitrophes nascente, poente, norte e sul do alludido sitio Malhada da Pedra, da data de Santa Rosa, e em seguida se proceder a sua sub-divisão entre os seus herdeiros e proprietarios, citando-se todos condõminos, confrontantes da lista junta, interessados directos e intrusos do imovel dividendo, para virem na primeira audiencia que se seguir ao decurso dos prazos legais, a propositura da presente acção de aviventação e sub-divisão do sitio Malhada de Pedra, assignatura do prazo para defesa, louvar-se com os requerentes em agrimensor e seu supplente, dois arbitadores e seus supplentes, que procedam aos trabalhos demarcatorios, abonar-se com os supplicantes nas despesas judiciais, ficando desde logo os referidos condõminos e confrontantes citados para todos os termos da presente acção, até final sentença e sua execução sob pena de revelia e lançamento, nada podendo os mesmos innovarem no imovel dividendo, quer levantando bemfeitorias, quer ampliando as existentes. Havendo dois condõminos e um confrontante ausentes, de nomes João Baptista Douettes, Herminia Douettes e João Pereira de Andrade, sendo o destino dos mesmos ignorado, requerem ainda os supplicantes que v. excia. se digne de marcar logar, dia e hora para se proceder a uma justificação previa, sobre o mencionado motivo, ouvido as testemunhas do rol abaixo, que depõem independentemente de citação, determinando a seguir ao escrivão do feito, a affixação de editaes de sessenta dias nos logares do costume e sua publicação no organ official do Estado. Os supplicantes protestam requerer novas citações se novos condõminos ou confrontantes apparecerem, bem como pela junção de documentos para effeito de serem apurados os seus direitos no imovel que querem aviventar as linhas perimetricas e respectiva sub-divisão, e ainda pelos depoimentos pessoas dos condõminos, confrontantes intrusos se houverem, e finalmente por todo o

**FRAQUEZA PULMONAR • DEBILIDADE ORGANICA • BRONCHITE**  
**TOSSES REBELDES • CONVALESCENÇA • TUBERCULOSE**  
**PHOSPHO-THIOL**  
GRANULADO DE GIFFONI-RECALCIFICANTE E REMINERALIZADOR  
**FRANCISCO GIFFONI & CIA - RUA 1ª DE MARÇO, 17 - RIO**



## INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

ESTA INSPECTORIA CONVIDA OS PROPRIETARIOS DOS CARROS A BAIXO MENCIONADOS A COMPARECEREM NA SECCAO DE VEICULOS, ONDE DEVERAO PAGAR AS MULTAS QUE LHEM FORAM IMPOSTAS POR TEREM INFRINGIDO O REGULAMENTO DO TRAFEGO PUBLICO, ATE O DIA 15 DO CORRENTE:

N.º de placas	Proprietarios	Conductores	Natureza da infracção
1 557—Pb	Januario Rodrigues da Silva	Januario Rodrigues da Silva	Não prestar socorro a sua victima.
1 111—Pb	Antonio André de Figueirêdo	José Antonio Nascimento	Excesso de velocidade.
1 092—Pb	Dr. Julio Nobrega	Severino de Oliveira	Falta de precaução e de matricula.
2 703—Pb	Henrique Justa	Americo Justa	Excesso de velocidade.
3 625—Pb	João Araújo	João Araújo	Desobediencia aos editaes de estacionamento.
1 111—Pe	Euclides de Carvalho	Euclides de Carvalho	Falta de precauções.
2 781—Pb	João Regis de Amorim	Francisco Coimbra de Araújo	Não prestar socorro a sua victima.
1 078—Pb	Manuel de Moura Machado	José Correia Gomes	Excesso de velocidade e falta de precauções.
1 077—Pb	D. Maria Mercês G. de Moura	Antonio de Sousa	Dirigir sem precauções e falta de freios.
159—Pb	José Francisco Pereira	José Francisco Pereira	Excesso de velocidade.
184—Pb	José Xisto Ferreira	José Xisto Ferreira	Desobediencia ás ordens da fiscalização.
206—Pb	Marcelino Ignacio da Silva	Marcelino Ignacio das Neves	Desobediencia ás ordens da fiscalização.
2 058—Pb	José Fernandes da Costa	Severino Francisco da Silva	Trafegar contra-mão.
1 233—Pb	Ovidio Baptista	Ovidio Baptista	Excesso de velocidade em cruzamentos.
2 729—Pb	Alves de Britto & Cia.	Manuel Biu	Excesso de velocidade.
2 635—Pb	Alfrêdo H. da Justa	Alfrêdo H. da Justa	Desobediencia ao signal de transito interrompido, trajação píjama na direcção.
3 195—Pb	Antonio da Silva Mello	Agenor Galvão de Mello	Não seguir a direcção indicada e excesso de velocidade.
3 181—Pb	J. Ursulo & Cia.	João Severino da Silva	Excesso de velocidade.

NOTA: — O não comparecimento no prazo acima citado, importará na apprehensão do veículo, nos termos do art. 417, letra "C" do Regulamento do Tráfego Publico, e bem assim apprehensão da carteira de matricula. João Pessoa, 6 de fevereiro de 1936.

(a.) Tenente Francisco Pedro dos Santos, inspector geral.

**CASAS** — Vendem-se as casas n.º 53, á avenida João da Matta, e a de n.º 41, na praça Simeão Leal, ambas nesta cidade. A tratar com o dr. Camillo de Hollanda, ou com a senhorinha Maria José de Hollanda Chaves, residente á avenida General Osório n.º 113, nesta cidade.

genero de provas permitido em direito. O sitio Malhada da Pedra tem os seguintes limites: Ao nascente a propriedade "Bóde", ao poente a propriedade "Retiro", ao norte a propriedade "São Paulo", e ao sul a propriedade "Dois Caminhos". O sitio Malhada da Pedra é constituído por terras que se destinam á lavoura e á pecuária. Nestes termos, requerem finalmente que A. está, e D. ao primeiro Cartorio de Nicodemos Pereira Gadelha, por dependência do feito e processada a justificação previa para prova da ausencia dos condôminos João Baptista Douettes e Herminia Douettes e do confrontante João Pereira de Andrade, seja feita a nomeação de um curador a lide para os ausentes e bem assim para os menores orphãos, o que será intimado para todos os termos da acção bem como o sr. promotor publico, curador de orphãos e ausentes. Avalia-se a presente causa em dois contos de réis, (2:000\$000). N. termos P. deferimento. Sousa, 16 de janeiro de 1936. Antonio Pinto de Oliveira, advogado. Com uma procuração, dois formaes de partilha e uma certidão. Relação de condôminos do sitio Malhada da Pedra. Data de Santa Rosa deste termo; Adelino Pereira de Sousa e sua mulher; João Pereira da Cunha e sua mulher; Alexandre Pereira da Cunha e sua mulher; José Antunes de Oliveira e sua mulher; José Pereira de Oliveira e sua mulher; Maria Amada de Jesus, viúva, todos residentes no sitio Malhada da Pedra; Juvinio Lopes da Silva e sua mulher, Florinda Amada de Jesus, solteira, residentes no sitio São Paulo, deste termo; Juvenal Pereira da Cunha e sua mulher, Amelia Maria da Conceição, solteira; residentes no sitio Pimenta, deste termo; herdeiros de João Lopes da Silva, residentes no sitio São Paulo, deste termo; ausentes, João Baptista Douettes e Herminia Douettes. Lista de confrontantes do sitio Malhada da Pedra. João Alves Pamplona, casado, residente no sitio Bóde, Martins Alves Pamplona, casado; Juvinio Lopes da Silva, casado; Maria Lopes da Silva, solteira; Adelina Lopes da Conceição, viúva; todos residentes no sitio São Paulo, deste termo; Antonio Lopes da Silva, casado, Aphrodisio Lopes da Silva, casado, residentes no sitio Olho d'agua deste termo; José Theodosio de Oliveira, casado, Francisco Lopes, casado, residentes no sitio Espera, deste termo; Assilon Elias de Sousa, casado, dona Joaquina Sarmiento, esposa do ausente, João Pereira de Andrade; residentes respectivamente em Retiro e Roça Nova, deste termo; João Pereira da Cunha, casado, Laurintino Gomes da Cunha, viúvo, Joaquim Gomes da Cunha casado, residentes no sitio Malhada da Pedra, deste termo; Francisco Alves Casemiro, casado, residentes nesta cidade, Anna Secundo, viúva, residente no logar Saccos de Cavallos, deste termo; Antonio Antunes, solteiro, residente em Dois Caminhos, deste termo; José Alves de Oliveira, solteiro, residente no sitio Cajazeiras, deste termo; José Henrique da Cunha, casado, residente no sitio Cabeça de Boi do municipio de João Pessoa, no Estado do Rio Grande do Norte; Laurindo Gomes da Cunha, Joaquim Gomes da Cunha, Antonio Gomes da Cunha, solteiro e residente no sitio Malhada da Pedra, deste termo; Regina Alves Casemiro e seus filhos, residentes no sitio Dois Caminhos, deste termo; Aphrodisio da Trindade Douettes, casado, residente no sitio Dois Caminhos, deste termo. Sousa, 16 de janeiro de 1936. Antonio Pinto de Oliveira, advogado. "Em cuja petição proferi o despacho seguinte: A. Como requerem. Designo o dia 20 (vinte) do corrente, pelas 10 (dez) horas, no 1.º Cartorio para ter logar a justificação, intimando-se os interessados. Sousa, 16 de janeiro de 1936. (a.) Francisco Vaz Carneiro". Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas estaduais no valor total de rs. dois mil duzentos e no valor de rs. de duzentos réis; e escriptas em papel sellado. "E tendo os supplicantes justificados com prova testemunhal o dividendo na sua petição, vindo-me os autos conclusos, nelles lavrei a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo procedente a justificação de folhas a folhas dos presentes autos para que produza os effectos de direito. Nomeo curador a lide ao cidadão Salé Meira Fontes. Citando-se a todos os interessados presentes por mandado e os ausentes por edital na forma da lei.

Publicque-se e intime-se Sousa, 21 de janeiro de 1936. (a.) Francisco Vaz Carneiro". Em virtude do que manda passar o presente edital em o prazo de sessenta dias, pelo qual cito, chamo e requero aos ausentes João Baptista Douettes, Herminia Douettes e João Pereira de Andrade e mais ausentes em logar não sabido, si os ha, a fim de comparecerem á primeira audiencia deste Juizo, que tem logar ás quintas-feiras, ás doze horas, na sala do Conselho Municipal desta cidade, e quando feriado no dia immediato, em que se fizer findo o prazo de sessenta (60) dias, para nella assistirem á propositura da acção de aviação e sub-divisão do sitio Malhada da Pedra, na data de Santa Rosa, deste termo, louvarem-se com os requerentes em louvamosor, arbitradores e supplices, abonarem reciprocamente as despesas, contestar ou confessar a mesma acção, e seguir a em todos os termos até final sentença e execução, sob pena de revelia e lançamento. E para conhecimento de todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume, extrahir uma copia para se juntar nos autos e outra para ser publicada no jornal official do Estado, A União, lavrando-se a competente certidão. Dado e passado nesta cidade de Sousa, aos 21 de janeiro de 1936. Eu, Nicodemos Pereira Gadelha, Escrivão do Civil, o escrevi. (a.) Francisco Vaz Carneiro". Está conforme ao original, dou fé. Sousa, em 21 de janeiro de 1936. Eu, Nicodemos Pereira Gadelha, Escrivão do civil, o trasladei; fiz o concerto a fls. 1, nas palavras suplicentes, na fls. 2, a entrelinha "Retiro", ao norte a propriedade S. Paulo. O Escrivão do Civil, Nicodemos Pereira Gadelha.

**EDITAL** — O cidadão dr. Carlos Teixeira Coutinho, juiz municipal da villa de Alagôa Nova e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem e delle noticia tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado perante este Juizo o inventario e partilhas do espólio do falecido Antonio Mendes de Queiroz, pela viúva inventariante, foi declarado existirem na cidade de Patos a herdeira Maria Mendes de Queiroz; na Parada Massaranduba, do termo de Campina Grande o herdeiro Manuel Mendes de Queiroz e sua mulher Magdalena Maria da Conceição e no logar Salgado, do mesmo termo de Campina Grande a herdeira Ignacia Mendes de Queiroz. Pelo que ordenei por meu despacho se passasse o presente edital com o prazo de trinta (30) dias de accordo com o artigo 975 do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado, pelo qual chamo, cito e requero o comparecimento dos referidos herdeiros para no prazo de quarenta e oito (48) horas que correrão em cartorio, no dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações feitas pela inventariante e para todos os termos do referido inventario, sob as penas da lei. E para que conste, se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa da capital. Dado e passado nesta villa de Alagôa Nova, aos 3 dias do mês de fevereiro de 1936. Eu, Feliciano José Cavalcanti, Escrivão, o escrevi. (a.) Carlos Teixeira Coutinho. Conforme com o original, dou fé. Alagôa Nova, 3 de fevereiro de 1936. O Escrivão, Feliciano José Cavalcanti.

**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA** — Edital n.º 1 — De conformidade com o disposto no art. 52 do Codigo de Contabilidade da União e autorizado pelo sr. director do Ensino Agrícola, conforme telegramma de 1.º do corrente, faço publico que o sr. director deste Aprendizado fará realizar no dia 28 de fevereiro do corrente anno concorrência administrativa para o fornecimento de artigos diversos no corrente anno.

A inscrição deverá ser requerida ao sr. director do Aprendizado Agrícola da Parahyba, com sede em Bananeiras, até o dia 23 de fevereiro corrente, documento este que para ser

levado em consideração precisa achar-se devidamente estampilhado e instruído da forma seguinte:

a) informação de haver a firma cumprido os seus compromissos no anno findo, com relação ao fornecimento, prova esta dispensavel aos fornecedores do Aprendizado, que hajam satisfeito taes obrigações;  
b) quitação dos impostos federaes estaduais e municipaes, referentes ao segundo semestre do anno findo;  
c) recibo do imposto sobre a renda, correspondente ao exercicio de 1935;  
d) contrato social e prova de seu registro na J. C. ou prova de se achar a firma constituída legalmente, se fór sociedade anonyma, nos termos da legislação em vigor;  
e) prova de quitação de todos impostos devidos á Fazenda Nacional, por meio de certidões negativas, fornecidas pela Repartição competente. Os requerimentos deverão ser apresentados na Directoria deste estabelecimento nos dias uteis, até a data acima alludida.

## II

As propostas feitas em três vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer alteração que possa estabelecer duvidas, mencionando os preços por extenso e algarismo, obedecendo á classificação dos artigos indicados no presente edital. Serão apresentadas em envelopes fechados na data constante da clausula primeira.

## III

Os proponentes caucionarão na Delegacia Fiscal deste Estado a quantia de 1:000\$000, como garantia para o presente fornecimento.

## IV

O confronto dos preços será estabelecido pela commissão designada pelo director do Aprendizado, em quadros apropriados, a partir do dia 28 do corrente, com a presença das partes interessadas ou á revelia das mesmas caso não compareçam.

## V

A inscrição só será concedida ao licitante julgado idoneo, não sendo aberta nenhuma proposta cuja firma não satisfizer essa exigencia, de capital importancia á legalidade desta concorrência.

## VI

Os preços offerecidos vigorarão pelo prazo de quatro meses, sendo prorogados successivamente, se fôrem do interesse desta Directoria até 31 de dezembro.

Aos fornecedores será facultada a alteração dos referidos preços, que a solicitarem, comprovadamente e por justa causa, 15 dias antes de finalizar-se cada periodo de quatro meses.

## VII

O pagamento das contas de fornecimento será feito nos termos das disposições em vigor.

**E' O MELHOR DEPURATIVO POR CONTER OS 3 UNICOS ELEMENTOS QUE COM SEGU-RANÇA COMBATEM A SYPHISIS E IMPUREZA DO SANGUE —**

**IODO, ARSENICO e HYDRARGYRIO.**

Tonifica e depura o organismo pela acção do IODO e ARSENICO, que augmentam a curva do peso — **ENGORDA.**

E' sempre efficaz no rheumatismo, arthritismo, limphatismo, corrimentos, doenças chronicas dos olhos e ouvidos, pernas inchadas, ulceras, fistulas, feridas antigas, placas da bocca, varizes e molestias da pelle. Os medicos não receitando contra indicação, por não ser secreta sua formula, o receitam diariamente. A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

## VIII

Far-se-á pedido, de preço por grupos aos concurentes inscriptos, á medida das necessidades, indicando-se data e hora da entrega de noyas propostas. Tal pedido só se refere aos artigos que não constarem do presente edital.

## IX

Proceder-se-á da seguinte maneira na verificação do registro das propostas:

a) havendo empate terá preferencia o proponente nacional;  
b) Em igualdade de condições (proponentes e preços) far-se-á concorrência entre os interessados a fim de se conseguir o menor preço.  
c) Finalizar-se-á com sorteio, se nenhum proponente fizer abatimento.

## X

Os artigos serão todos de primeira qualidade e conforme a discriminação constante deste edital, e a entrega dos mesmos terá lugar no Almoarifado do Aprendizado, ou em lugar previamente determinado.

## XI

As mercadorias rejeitadas serão substituidas pelos fornecedores, dentro de 24 horas, sob pena de ser feita a aquisição na praça por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto, por occasião do pagamento das contas que tenham a receber.

Em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infractora da exigencia acima summariamente excluída do Registro de Inscrição, para todo o exercicio.

Para a confecção ou realização de serviços, a administração fará previo entendimento com os fornecedores sobre a data de entrega das encomendas ou execução de qualquer trabalho.

## XII

Todos os pedidos serão feitos por escripto e visados pelo director do Aprendizado, não tendo este nenhuma responsabilidade por compras effectuadas fóra desta norma.

## XIII

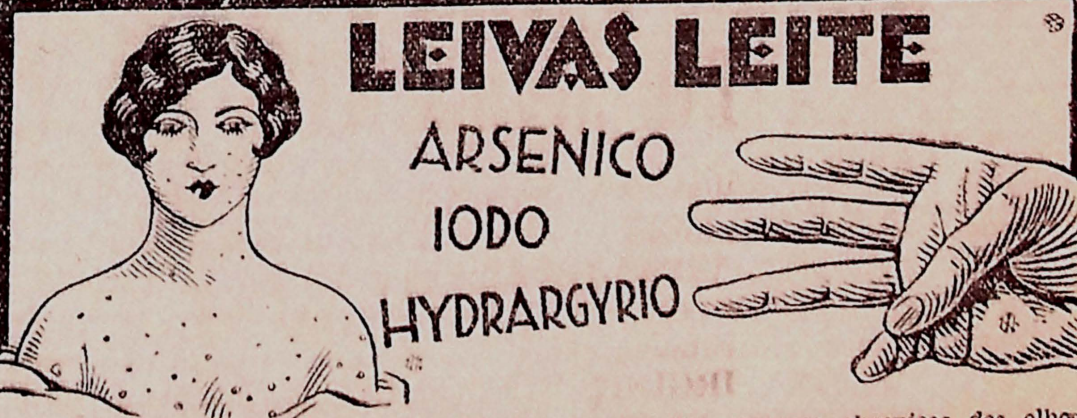
As contas deverão ser entregue antes de 5 dias de finalizar o mês, ou em caso de urgencia, dentro de 48 horas, sendo as mesmas apresentadas em quatro vias, com restituções dos pedidos ou empenhos.

## XIV

Além das disposições acima, os li-

**ORDENADO DE 400\$000**

Precisa-se de agentes em todas as localidades do Brasil, para propaganda e venda de um producto de novidade e grande consumm. — Paga-se ordenado e commissão extra. — Escrever a SCIENTIFIC, caixa postal. 1.362. — São Paulo.

**ELIXIR BI-IODADO ARSENIADO**

ARSENICO IODO e HYDRARGYRIO. Tonifica e depura o organismo pela acção do IODO e ARSENICO, que augmentam a curva do peso — **ENGORDA.** E' sempre efficaz no rheumatismo, arthritismo, limphatismo, corrimentos, doenças chronicas dos olhos e ouvidos, pernas inchadas, ulceras, fistulas, feridas antigas, placas da bocca, varizes e molestias da pelle. Os medicos não receitando contra indicação, por não ser secreta sua formula, o receitam diariamente. A' venda nas Pharmacias e Drogarias.



**O HINDU ORIENTAL PROF. LOPNACKEL**



Depois de longo estagio na Europa e de uma excursão nas capitães do sul e do norte do país, acaba de chegar a esta cidade o prof. Lopnackel, cientista de grande nomeada em chiromancia, etc.  
Revela os factos mais importantes da vida humana: o passado, o presente e o futuro; dá noticias das presenças ausentes pela astrologia e diz se o signo de v. sa. está em combinação com o da pessoa com quem v. sa. deseja casar. Dá consultas por correspondencia e pessoalmente, etc.  
Não faz charlatanismo nem recebe remuneração alguma quando os seus estudos não satisficam ao consultante.

Tem attestados e notas, sobre as suas revelações inseridas nos principais jornaes do país que poderão ser vistos em seu consultorio.  
Ide hoje mesmo á rua Barão da Passagem, n.º 506, (antiga rua da Areia).

- 181 — Lysol, vidro.
- 182 — Lacto phosphato de calcio em placa, gramma.
- 183 — Liquido Dakin, vidro de 300,0.
- 184 — Lactool, caixa.
- 185 — Lanolina, gramma.
- 186 — Laxo purgativo infantil, vidro.
- 187 — Mentol, gramma.
- 188 — Metilarseniato de sodio, gramma.
- 189 — Maná gerace, gramma.
- 190 — Magnesia fluida Murray, vidro.
- 191 — Magnesia fluida Montenegro, vidro.
- 192 — Mostarda Colmans, lata.
- 193 — Mitigal Bayer, vidro.
- 194 — Neurotonico, vidro.
- 195 — Neurophosphato de Es-kay, vidro.
- 196 — Neosalvarsan 6.ª dose, empola.
- 197 — Nevrostenil Granada, caixa.
- 198 — Novasurol n.º 2, caixa.
- 199 — Oleo de ricino, litro.
- 200 — Oleo camphorado, ampola de 50,0, caixa.
- 201 — Onadina, caixa de 6 empolas, uma.
- 202 — Pincel para garganta, um.
- 203 — Pilulas de Vida de Ross, vidro.
- 204 — Pomada antifilogestine, lata.
- 205 — Palludan, caixa.
- 206 — Protinectol série B, caixa.
- 207 — Quina em pó, gramma.
- 208 — Soro normal de cavallo, ampola.
- 209 — Sulfato de sodio, kilo.
- 210 — Sal de Vichy, gramma.
- 211 — Solução normal de adrenalina, gramma.
- 212 — Salicylato de sodio, gramma.
- 213 — Sabão aristolino, vidro.
- 214 — Sal de fructas Eno, vidro grande.
- 215 — Sabão sulfuroso, duzia.
- 216 — Sabão de resorcina, duzia.
- 217 — Salopheno, gramma.
- 218 — Salol, gramma.
- 219 — Sabão protector, duzia.
- 220 — Sulfato de strychnina, empola de 0,002, caixa.
- 221 — Sedol, caixa.
- 222 — Tracomicida Moura Brasil, vidro.
- 223 — Thiosol A e B, caixa.
- 224 — Tonickeine Chetretin, caixa.
- 225 — Tanoleite comprimidos, tubo.
- 226 — Trepargil, vidro.
- 227 — Vinho Celeste, garrafa.
- 228 — Vanadool, vidro.
- 229 — Vaselina commum, gramma.
- 230 — Vinho de Malaga, litro.
- 231 — Vidros com rolhas de esmeril, um.
- 232 — Vinho iodo-tonico phosphatado Werneck, garrafa.
- 233 — Vinho succo de uvas, vidro de 150,0.
- 234 — Vinho jurubeba, vidro.
- 235. — Xarope Husthenil, vidro.

Bananeiras, 6 de fevereiro de 1936.  
Francisco Ramalho da Silva, escriptuario.  
VISTO — Dr. Mariano Barbosa, director interino.

**CURSO PARTICULAR**  
Geny Mesquita avisa aos interessados que, no dia 3 de fevereiro proximo, reabrirá seu Curso primario particular. Rua Duque de Caxias, n.º 25.

**V. S. DESEJA IR A RECIFE?**  
ADQUIRA SUA PASSAGEM NO POSTO VIDAL DE NEGREIROS. A TRATAR COM ROBERTO PESSOA. VENDA DE PASSAGENS E ENCOMMENDAS

**Empresa Henrique de Moraes**  
TELEPHONE — 2-5-3.  
Praça Vidal de Negreiros n.º 35.

**OBJECTO PERDIDO** — Gratificase á pessoa que encontrar uma pulseira para eriança, de ouro e coral, e queira ter a gentileza de entregal-a na rua S. José n. 112.

- terial de cem folhas, conforme modelo, um.
- 40 — Talão de vendas a particulares, conforme modelo de cem folhas, um.
- 41 — Talão de empenho, conforme modelo, um.
- 42 — Tinta preta "Sardinha", litro.
- 43 — Tinta carmin "Sardinha", litro.
- 44 — Cadernos Raphael, um.
- 45 — Carteiras de lapis "Faber" em cores de doze lapis, um.
- 46 — Lapis "Faber" n.º 5 para desenho geometrico, um.
- 47 — Compasso avulso, um.
- 48 — Pares de esquadros pequeno, um.
- 49 — Regua em forma T, uma.
- 50 — Transferidor de metal, um.
- 51 — Giz em cores, caixa.
- 52 — Mappa do Brasil com suas produções J. Florest, um.
- 53 — Mappa do Distrito Federal, um.
- 54 — Tinteiros escolares, um.
- 55 — Cartolina em cores, folha.

**GRUPO II**

- 56 — Arroz branco de primeira kilo.
- 57 — Assucar triturado, kilo.
- 58 — Bacalhau, kilo.
- 59 — Banha de porco, kilo.
- 60 — Café em grão, kilo.
- 61 — Café moído, kilo.
- 62 — Carne de vacca "Verde", kilo.
- 63 — Carne de porco, secca, kilo.
- 64 — Carne de xarque, kilo.
- 65 — Farinha de mandioca, litro.
- 66 — Feijão mulatinho, litro.
- 67 — Goiabada Pesqueira, kilo.
- 68 — Macarrão, kilo.
- 69 — Matte, kilo.
- 70 — Pão, kilo.
- 71 — Queijo do reino, kilo.
- 72 — Sal grosso, kilo.
- 73 — Toucinho secco, kilo.
- 74 — Vinagre tinto, litro.
- 75 — Pimenta do reino, kilo.
- 76 — Cominho, kilo.
- 77 — Colorau, kilo.
- 78 — Manteiga para pão, kilo.

**GRUPO III**

- 79 — Creolina "Cruzwaldina" lata.
- 80 — Flit, galão.
- 81 — Papel higienico, pacote de mil folhas.
- 82 — Saponaceo Radium, um.
- 83 — Sabão marmorizado, kilo.
- 84 — Espanadores de penna, um.
- 85 — Vassoura de piassava, uma.
- 86 — Vassouras para jardim, um.
- 87 — Vassouras de carnaúba, uma.

**GRUPO IV**

- 88 — Alcool motor, litro.
- 89 — Alcool desnaturado, litro.
- 90 — Alcool natural, litro.
- 91 — Carvão vegetal, kilo.
- 92 — Carvão de cook, kilo.
- 93 — Oleo lubrificante fino, litro.
- 94 — Oleo lubrificante grosso, litro.
- 95 — Oleo cru (combustivel), litro.
- 96 — Kerosene, litro.
- 97 — Trapo para limpeza, kilo.
- 98 — Gazolina, litro.

**GRUPO V**

- 99 — Acido acetisalicílico, gramma.
- 100 — Agua Salutares, garrafa.
- 101 — Aigodão hydrophilo, kilo.
- 102 — Analgesima, gramma.
- 103 — Agua oxigenada Werneck, vidro de 3000,0.
- 104 — Alcool absoluto, litro.
- 105 — Agua de Vichy, garrafa.
- 106 — Amilosite, vela.
- 107 — Adrenaline (emp.) caixa.
- 108 — Aluetine n.º 1, caixa.

- 109 — Aluetine n.º 2, caixa.
- 110 — Arheno-ferrol, caixa.
- 111 — Acetiarsan, caixa.
- 112 — Bromidrato de quinino, gramma.
- 113 — Biotonico Fontoura, vidro.
- 114 — Bismogenol, caixa.
- 115 — Benzoato de sodio, gramma.
- 116 — Biuroil Silva Araújo, vidro.
- 117 — Bismuthan A, caixa.
- 118 — Bismuthan B, caixa.
- 119 — Bi-iodorada fontoura, caixa.
- 120 — Benzorformio, gramma.
- 121 — Balão de vidro de 250,0, um.
- 122 — Codeina, gramma.
- 123 — Colliro de electrargol, vidro.
- 124 — Camphora, gramma.
- 125 — Chlorhydrato de heroína, gramma.
- 126 — Creosoto mineral, gramma.
- 127 — Cafiaspirina de Bayer, caixa de cem enveloppes.
- 128 — Cognac fino, litro.
- 129 — Chloreto de calcio Fontoura, vidro.
- 130 — Collatoi, vidro.
- 131 — Capivarol, vidro.
- 132 — Chlorhydrato de morfina, caixa.
- 133 — Chlorhydrato de quinino, caixa (emp. de 50,0).
- 134 — Cafeina empola de 50,0, caixa.
- 135 — Ceroto, gramma.
- 136 — Cal virgem, gramma.
- 137 — Copo de vidro graduado de 30,0, um.
- 138 — Copo de vidro graduado, de 100,0, um.
- 139 — Copo de vidro, graduado, de 250,0, um.
- 140 — Dolearina de Pechol, vidro.
- 141 — Dijitaline Nativelle, vidro.
- 142 — Dilanina, caixa.
- 143 — Extracto de valeriana, kilo.
- 144 — Extracto de cumarina, kilo.
- 145 — Extracto fluido Iodo-Tanico, gramma.
- 146 — Ether sulfurico, litro.
- 147 — Esparadrappo, carretel grande.
- 148 — essencia de terebentina, gramma.
- 149 — Extracto fluido de caroba, gramma.
- 150 — Extracto fluido de salsa parilha, gramma.
- 151 — Emulsão de Scott, vidro grande.
- 152 — Elixir eupetico, vidro.
- 153 — Exarocaina, caixa.
- 154 — Endoiodina, caixa.
- 155 — essencia de rosa, gramma.
- 156 — Pecuila de batata, gramma.
- 157 — Fio de seda, ns. 0, 1 e 2, tubo.
- 158 — Folha de aconito, gramma.
- 159 — Phosphatose, vidro.
- 160 — Gaze hydrophila, peça.
- 161 — Gomenol, gramma.
- 162 — Gaze esterilizada, pacote.
- 163 — Glycerina, gramma.
- 164 — Glycerophosphato de calcio, gramma.
- 165 — Gottas bi-iodadas Werneck, vidro.
- 166 — Guaraná Iodo-Koloa Werneck, vidro.
- 167 — Guarani, vidro.
- 168 — Emoglobina, vidro.
- 169 — Examina Bayer, vidro.
- 170 — Iodureto de potassio, gramma.
- 171 — Iodureto de chumbo, gramma.
- 172 — Iodo resublimado, gramma.
- 173 — Iodolino de Orh, vidro.
- 174 — Iodobisman, caixa.
- 175 — Ionase anti-infecciosa, n.º 1 e 2, caixa.
- 176 — Iodan A e B, caixa.
- 177 — Iodureto de potassio, (Emp.), caixa.
- 178 — Iodalb, vidro.
- 179 — Lactargil Raul Leite, vidro.
- 180 — Leite de magnesia Phillips, vidro.

**GYMNASIO CARNEIRO LEÃO**

PARA AMBOS OS SEXOS

SOB A ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA DO DR. ARNALDO CARNEIRO LEAO, DIRECTOR DO INSTITUTO CARNEIRO LEAO, DE RECIFE, PROFESSOR DA ESCOLA NORMAL OFFICIAL DE PERNAMBUCO E DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO MESMO ESTADO.

Director: DR. ANNIBAL MOURA

Attendendo aos imperativos de uma cidade progressista como a de João Pessoa e aos anseios da sua mocidade estudiosa, acaba de fundar-se nesta cidade um estabelecimento de educação — o GYMNASIO CARNEIRO LEÃO.

Installado no confortavel predio sito á avenida Monsenhor Walfredo Leal, n. 1152, o Gymnasio Carneiro Leão manterá os cursos primario, de admissão e secundario, inteiramente de accordo com as leis estaduais e federaes que regulam os estabelecimentos de educação.

Tendo requerido sua equiparação ao Collegio Pedro II, do Rio de Janeiro, o Gymnasio Carneiro Leão poderá receber transferencias dos demais estabelecimentos de educação officiaes ou equiparados ao citado Collegio.

Os exames de admissão deverão realizar-se em fevereiro, sob a fiscalização do governo federal.

Para attender aos interessados o Gymnasio CARNEIRO LEÃO fará funcionar, a partir do dia 14 do corrente um CURSO DE ADMISSÃO, INTEIRAMENTE GRATUITO. As aulas deste Curso funcionarão de 8 ás 12 horas.

Dispondo de todo material pedagogico exigido pelo Departamento Nacional de Educação, com laboratorios especiaes de Physica, Chimica, Historia Natural, Geographia, Cosmographia, Historia e Mathematica, o Gymnasio Carneiro Leão preenche, assim, integralmente todas as condições materiaes imprescindiveis ao desempenho totalitario de sua finalidade.

O curso primario obedecerá os preceitos da moderna pedagogia moldando-se ás condições sociaes do meio.

O corpo docente do Gymnasio Carneiro Leão está sendo organizado com os elementos exponenciaes do magistrio parahybano.

Como pontos interessantes do seu programma, o GYMNASIO CARNEIRO LEÃO não cobrará nenhuma contribuição a titulo de joia nem admittirá festas, abrindo e encerrando as aulas sem nenhuma solennidade.

E assim, com o apoio de todas as autoridades do Estado e de todos os parahybanos que se interessam pelo desenvolvimento de sua terra, dirigido por professores soberbamente conhecidos, O GYMNASIO CARNEIRO LEÃO espera o apoio da mocidade estudiosa da Terra de JOÃO PESSOA a fim de tornar-se um centro de cultura e de engrandecimento da heroica Parahyba.

Emquanto se procedem os grandes reparos e adaptações no predio, as aulas funcionarão á rua 13 de Maio n.º 690.

**Informações e prospectos na Secretaria do Gymnasio, provisoriamente á rua 13 de Maio, 690. João Pessoa, 11 de janeiro de 1936.**

**JAYME BARBOSA E ARISTIDES FANTINI**

LEILOEIROS OFFICIAES DESTA PRAÇA

ESCRITORIO E DEPOSITO: — PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Adiantam 70% do valor provavel do leilão, e prestam contas 12 horas após a realização do mesmo. Trabalho garantido. Taxas minimas a contratar.

AGENCIA DE LEILOES

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71 — JOAO PESSOA

**Não ligue ao sol**  
Tome o seu banho com prazer  
**AGUA RABELLO**  
As queimaduras que ele produzir serão eliminadas pela  
**AGUA RABELLO**  
O MELHOR MEDICAMENTO DE EMERGENCIA  
De utilidade em toda parte.

**O EXITO DEPENDE DA ESCOLHA**

Existem muitos remedios para Grippe, Resfriados e Febres diversas, remedios que fazem diminuir a acção eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia  
A "CASSIA VIRGINICA" é remedio garantidamente inoffensivo, que tanto póde ser usado por pessoas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti febril sem igual para Grippe, Resfriados e todas as febres infecciosas.

— Distinguido com menção honrosa no 2.º Congresso Medico de Pernambuco —

VIDE PROSPECTO QUE ACOMPANHA CADA VIDRO)

A VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS



# INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

## TRATADO COMMERCIAL SUISSO-GERMANICO

BERLIM, 12 — Terminaram hoje as negociações que se vinham processando, desde vinte de janeiro com a Suíça, para a assignatura do oitavo termo adicional do tratado commercial de novembro de 1932. (A. B.)

## EM VISITA A EXPOSIÇÃO DE ARTE CHINESA

LONDRES, 12 — Chegaram hoje, aqui, a bordo do paquete "General Vonsteuben", quinhentos alemães que vieram visitar a exposição de arte chinesa. (A. B.)

## CONDEMNADO A PRISÃO UM CAPELLÃO CATHOLICO

BERLIM, 12 — A Corte de Justiça Popular condemnou á pena maxima de prisão por crime de propaganda calumniosa o capellão catholico Kenter. (A. B.)

## REORGANIZADO O AMBULATORIO DA CRUZ VERMELHA SUECA, NA ABYSSINIA

STOCKOLMO, 12 — Será organizado, dentro em breve, o ambulatorio da Cruz Vermelha sueca, ha pouco bombardeado na frente da Somalia e cujo material cahiu em poder dos italianos. (A. B.)

## A IMPRENSA ITALIANA ATACA A INGLATERRA

ROMA, 12 — O jornal "Tevere" aproveitou a occasião fornecida pela publicação das ultimas listas de perdas italianas na campanha da Abyssinia, para renovar violento ataque contra a Inglaterra. (A. B.)

## MISSIONARIOS AMERICANOS POSTOS EM LIBERDADE NA ABYSSINIA

ADDIS ABEBA, 12 — Os dois missionarios americanos Trevis e Street, que se encontravam presos pelas autoridades locais da provincia de Gamo Walamo, foram postos em liberdade por autorização do governo central. (A. B.)

## O BOMBARDEIO DAS ALDEIAS ABYSSINIAS

ADDIS ABEBA, 12 — Qualquer interrupção de chuvas que estão cahindo ultimamente sobre o pais, está sendo aproveitada pelos italianos para o bombardeio das cidades e aldeias, segundo noticias vindas da frente Norte. (A. B.)

## UM BARBARO ASSASSINATO

GUARAPUAVA, 12 — No municipio de Prudentópolis o cabo Soriano de tal, da Força Publica, foi assassinado barbaramente por varios individuos, que fugiram para este municipio. A população se acha tomada de inquietação. (A. B.)

## A CAMPANHA DO OURO NA ITALIA

ROMA, 12 — O ultimo appello do governo fascista á população para a campanha do ouro, em favor da guerra italo-abyssinia, foi plenamente correspondido pelo povo italiano. Nada menos de duas toneladas de ouro foram entregues ao Estado, afóra oitenta mil alianças de casamentos. (A. B.)

## O TRATADO COMMERCIAL DOS SOVIETS

BRUXELLAS, 12 — O senado ve-

## A inauguração dos novos açudes neste Estado

Tendo o sr. governador Argemiro de Figueiredo expresso em telegramma congratulações ao sr. Ministro Marques dos Reis pela inauguração das novas obras da Inspectoria das Sécas no sertão parahybano, onde foram entregues á serventia publica os açudes "Condado" e "São Gonçalo", recebeu s. excia, em data de hontem, o seguinte despacho do titular da pasta da Viação:

"Rio, 11 — Agradeço e retribuo as congratulações de v. excia. a proposito das inaugurações dos açudes nesse Estado. Saudações attentosas. — Marques dos Reis, Ministro da Viação".

ou por oitenta votos contra 17 as 24 abstenções ao tratado commercial com os soviets. (A. B.)

## ABERTURA DAS CASAS DE JOGOS NO ESTADO DO RIO

RIO, 12 — A Repartição Central de Policia do Estado do Rio teve hontem um movimento extraordinario no momento em que chegavam os candidatos e proprietarios de casas de tabolagem, que se interessavam no andamento mais depressa possivel dos seus requerimentos, para funcionamento dos antros de perdição. Até agora pendem de despacho nada menos de trezentos pedidos de abertura de casas de jogo, que vêm transformar o Estado do Rio num immenso pano verde. (A. B.)

## EMBAIXADOR RAMON CARCANO

RIO, 12 — Restabelecido de recente enfermidade reassumiu, hoje, as suas actividades o embaixador Ramon Carcano. (A. B.)

## COMMENTADA A MERENDA PROFISSIONAL DA "A UNIAO" PELA IMPRENSA CARIOCA

RIO, 12 — A Gazeta de Noticias elogia, em sua edição de hoje, o gesto do sr. Orris Barbosa, director d' "A União", da capital parahybana, que instituiu a merenda profissional gratuita aos funcionarios da composição, revisão e impressão, que fazem plan-tão nocturno naquelle jornal.

Essa merenda, que é composta de pão, manteiga e café com leite, é servida á primeira hora de cada dia.

## Installada a estação fiscal de Alagôa Nova

A proposito desse acontecimento, recebeu o sr. Governador, em data de hontem, os despachos seguintes:

Alagôa Nova, 10 — Congratulo-me com v. excia. pela installação da estação fiscal, hoje, neste municipio, sob grande contentamento do povo desta terra. — Antonio Leal, prefeito.

Alagôa Nova, 10 — Os commerciantes deste municipio agradecem ao acto de justiça da creação da estação fiscal, satisfazendo a um anseio de toda a população. Cordiaes saudações. — Antonio Leal & Cia., Manuel Ramos, Pedro Vaz, José Souto, Pedro Candido, Crescencio Aquino, Joaquim Palmeira Galdino, Sebastião Barbosa, Archanjo Barbosa, Antonio Barbosa, Manuel Pereira & Velloso, José Graciano Irmão, Pedro Fernandes Moraes, Joaquim de Aquino Mendonça, Manuel de Araujo Costa, Daniel Ferreira.

Alagôa Nova, 10 — Comunico a v. excia. que assumi hoje as funções de estacionario interino neste municipio. Apresento sinceros agradecimentos pela minha nomeação para o referido cargo. — Luiz Gonzaga Caldas.

Do dr. Isidro Gomes, secretario da Fazenda, foi transmittido o despacho infra:

Alagôa Nova, 10 — Após installação estação fiscal tomei e assumi cargo estacionario interino. Aproveito oportunidade para agradecer vossencia minha nomeação. — Luiz Gonzaga Caldas.

## VIDA ESCOLAR

### INSTITUTO S. JOSÉ

Arte Culinaria — Recebemos: "D. Odette Benevides, diplomada em alta cozinha pela Escola Domestica de Recife, de que é directora a nossa conterranea d. Carolina Espinola Balthar, especialmente convidada pela directoria do Instituto "S. José", vac iniciar amanhã um curso de arte culinaria a forno e fôgo com uma turma de trinta alumnas.

Essas aulas funcionarão ás segundas, quartas e sextas na sede provisoria do Instituto de 8 ás 11 horas, obedecendo a programma já aprovado pelos entendidos em assumptos da cozinha, devendo a turma se revezar toda semana no preparo directo dos comestiveis pois em cada aula dez trabalham e vinte assistem.

Hoje ás 13 horas haverá uma reunião geral da turma já matriculada no salão de espera da Ordem 3.<sup>a</sup> do Carmo, com a presença da professora d. Odette já tão conhecida entre nós pelos bellissimos bolos que confeita e pratos de toda sorte que confecciona.

Perderá a vaga a alumna que faltar a essa reunião."

# CARNAVAL

REINO DA FOLIA, 12 — Reafirmando o seu ponto de vista a respeito do lança-perfume Colombina, Sua Magestade o Rei Momo decretou livres de qualquer doença ou mal estar a todos os vassallos que uzarem o Colombina com exclusividade.

## BLOCO "MEU CORAÇÃO TE CHAMA"

A turma irrequieta do "Meu Coração te chama", que obedece á batuta do egregio folião Neco Toledo, levará a effeito hoje, á noite, mais um retumbante ensaio, na sua séde provisoria á rua do Roggers.

Para o mesmo, são convidados todos os componentes do bloco, a fim de que possam apreciar a execução, pela primeira vez, da marcha official do "Meu coração te chama" que, segundo dizem, é uma coisa p'ra lá de boa.

## "BOHEMIOS BRASILEIROS"

No proximo sabbado os valentes milicianos dos "Bohemios Brasileiros" darão mais um passeio pela cidade, para levar no arrastão uma grande e irrefreavel massa de "passistas".

Com uma orchestra perfeitamente em ordem e contando nas suas fileiras com os mais intrepidos carnavalescos pessoenses, os "Bohemios Brasileiros" vão demonstrar mais uma vez, nessa passeata de sabbado, o quanto de enthusiasmo e de alegria vem reinando nos seus agitados arraiaes.

## "INDIOS AFRICANOS"

Muita gente já estava pensando que os endiabrados "Indios Africanos", que teem a sua taba localizada lá p'ros lados de Tambiá, não appareciam este anno para commemorar o reinado do deus Momo.

Puro engano da alma, lédo e cégo. Os "Indios Africanos" estão cada vez mais aguerridos, realizando ensaios forçadissimos e apparecerão como sempre, nos dias da grande loucura, municiados com seus tacapes e suas inubias, percorrendo toda a cidade no rythmo exotico de suas danças.

## BLOCO "ESQUADRILHA AZUL"

Apesar do mau tempo que fez hontem, revestiu-se de animação a instrução dos conscriptos da "Esquadri-lha Azul", que veem se preparando para a grandiosa batalha carnavalesca, de onde há de sahir, queiram ou não queiram, victoriosa.

Devido a um communicado recebido do TEMPO, esta esquadriha não poderá realizar o vôo preparatorio, amanhã, como estava annunciado, e sim no proximo domingo, 16 do corrente.

O "askari" Jorge Ayres, nos exercicios de hontem, municiou os aviões, dando optimo resultado a experiencia, notando que os motores pegaram no arranco...

Os responsaveis pelo alistamento, cidadãos Antonio Joaquim Maia da Costa Beiriz e o conhecido "tenente" Sylvio Jatobá, alistaram, hontem, mais 1.111 recrutas, dentre os quaes se destaca a figura symbolica de Balduino Freire, que já foi grande aviador em Natal.

A turma especializada, que já está bem treinada em vôos cyclonicos, composta dos "askaris" Guaracy, Dedé, Capitão, Rosalvo e Cleodon levará a effeito, logo no domingo proximo, a-crobacias aéreas que por certo irão causar immenso successo. Na concurrencia administrativa que o commando geral da "Esquadriha Azul" abriu, chamando candidatos para o proximo ensaio, que está marcado para amanhã, o "askari" Rosalvo foi sorteado para fazer o necessario provimento dos motores.

## Os Lança-Perfume "Rodo", "Rigoletto" e "Vlan" dispõem anúncio porque são os preferidos do publico



Por que anunciar os Lança "Rodo Metalico", tão conhecidos e tão apreciados?

ANNUNCIAMOS SOMENTE O "RODOURO"

Rodo em metal dourado — Ultima novidade da

Comp. Chimica Rhodia Brasileira

Distribuidores: — F. H. VERGARA & CIA.

## INFORMES COMMERCIAES VIDA MAÇONICA

### RECEBEDORIA DE RENDAS LOJA "BRANCA DIAS"

Movimento de exportação de dia 11: Grizzi, Faraco & Cia. — 1 caixa com brim de côr.

Cosentino & Irmão — 30 fardos com aparas de papel

Carlos Ponce — 4 embrulhos com latas de biscoitos, vazio.

Seixas Irmãos & Cia. — 18 caixas com sabão e sabonete

Cunha Régio Irmão — 1 fardo com tecidos

R. Santos — 1 embrulho contendo cigarrilhos.

Cunha Régio Irmão — 1 fardo com tecidos.

## BRINDES & AMOSTRAS

O sr. ... te da Companhia "Produtora e Capitalização" ... reclame de ... nacional de credito.

Em sessão administrativa de 10 do corrente, a Loja "Branca Dias" foi convocada para reunir-se, em sessão liturgica de iniciação, na proxima segunda-feira, 17 deste mês, para a recepção de novos candidatos.

A Loja continua no mesmo programma de aproximação entre as suas co-irmãs e Maçons em geral, estando convidados todos os que tenham culto pela Fraternidade, sem excepção de correntes.

O Veneravel Mestre, sr. José Augusto Roméro, pede o comparecimento dos Membros do Quadro.

## NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL Ext. em 12 de fevereiro de 1936

23077	— Rio	200.000\$000
28773	— São Paulo	30.000\$000
19291	— Bello Horizonte	10.000\$000
17512	— São Paulo	5.000\$000
6373	— Rio	3.000\$000

# REGISTO

## FIZERAM ANNOS HONTEM:

Jornalista Alves de Mello: — Registrou-se hontem o anniversario do nosso confrade dr. Alves de Mello, director do brilhante vespertino Liberdade, onde vem sendo uma voz em defesa dos mais lidimos interesses parahybanos.

Espirito radicado nos circulos da imprensa e da sociedade conterranea, com a affirmação de sua penna de combatente, o dr. Alves de Mello recebeu, á noite, em sua residencia á rua Caturité, innumerous amigos e admiradores que lhe foram levar felicitações pela data de seu anniversario.

— Transcorreu hontem a data natalicia do sr. Eduardo Stuckert, professor do Lyceu Parahybano e estabelecido nesta capital com um atelier photographico.

Pelo motivo o anniversariante offereceu em sua residencia nas Trincheiras, um jantar ás pessoas de sua familia.

— A sra. d. Alyria Rezende Meira Lima, esposa do sr. Israel Meira Lima, auxiliar do commercio desta praça.

## FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Judith Cantalice da Trindade, professora diplomada, residente em Belém, de Caiçara.

— Sr. José Madruga: — Occorre, hoje, o anniversario natalicio do nosso amigo sr. José Madruga, chefe do escriptorio da Empresa Tracção, Luz e Força e cavalheiro muito estimado na sociedade conterranea.

— O sr. Joaquim Ferreira, commerciante em Tacima.

— O menino José do Patrocinio, filho do sr. Francisco Dantas do Nascimento, residente em Patos.

— O menino Genival, filho do sr. Manuel Paiva, funcionario estadual no interior do Estado.

— O sr. Manuel Florencio de Sousa, commerciante em Malta.

— A senhorita Maria Cavalcanti Torres, residente em Cochichola, filha do sr. Ignacio Paulino, já fallecido.

## ESPONSAES:

Prometteram-se em casamento, em Campina Grande, a senhorita Maria Nazareth Lycarião, da sociedade local, e o sr. Manuel Albuquerque Farias, tambem residente naquella cidade.

## VIAJANTES:

Seguiu hontem para Caiçara, o sr. Thirso Cantalice, que foi assumir o cargo de professor-director do Grupo Escolar local.

— Dr. Feliciano Cunha: — Esteve nesta capital, tratando de interesses particulares, o dr. Feliciano Cunha, adiantado proprietario rural e fazendeiro nos municipios de Pilar e Pedras de Fôgo.

O digno conterraneo é ainda prestigioso politico alli, filiado ao Partido Progressista.

— Do Recife, onde se encontrava, ha dias, regressou, hontem, a esta capital, o joven Alberto Diniz, do corpo de revisores desta folha.

— A bordo do paquete "Aratimbó" voltou hontem ao Rio de Janeiro, acompanhado de sua esposa d. Marietta Lucena Stuckert, o sr. Manfrêdo Stuckert, estabelecido na Capital Federal com importante atelier photographico.

## Telegrammas retidos

Telegrammas retidos para: Mariazinha, Direita, 598, Maria Clemente do Carmo, Pensão João Pessoa, Alzira, Primór e Deusdedith.

## DELEGACIA FISCAL

A Delegacia Fiscal, neste Estado, convida a comparederem á mesma repartição, com urgencia, d. Maria das Neves Caldas e d. Maria Amelia Assis Lycarião, a fim de tratarem de negocios de seus interesses.

## 7.ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do Municipio de João Pessoa faz publico, para conhecimento dos interessados, que na audiencia da referida Junta, a realizarse hoje, ás 9 horas, na séde da 7.ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, á rua Duque de Caxias n.º 406, nesta cidade, serão presentes os processos seguintes:

Reclamação que faz o Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessoa, em favor dos seus associados Francisco de Arroxellas Galvão e Antonio Rosendo de Oliveira, contra a firma Einar Svendsen.

Idem, idem, idem, em favor do associado Felix Gonçalves de Medeiros e outros, contra a firma Sociedade Anonyma Wharton Pedrosa.

Idem, idem, idem, em favor do associado Adalberto Seixas Maia, contra a firma Alberto Lundgren & Cia. Ltda.

Idem, que faz o Syndicato dos Operarios em Construção Civil, em favor dos associados Hermogenes Roberto de Assis, José Joaquim dos Santos e Manuel Isidorio da Silva, contra a Cia. Parahyba de Cimento Portland, S/A.

Para comparederem á supracitada audiencia ficam convidados todos os membros desta corporação.

**DR. ALCIDES VASCONCELLOS**  
**MEDICO ESPECIALISTA COM LONGA PRATICA**  
**DOENÇAS DO INTESTINO — ANO-RECTAES. CURA RADICAL DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO E SEM DOR.**  
**Tratamento racional da prisão de ventre e das diarrhéas; tratamento das fissuras, rectites, estreitamentos do recto e fistulas aa margem do anus.**  
**ELECTROCOAGULAÇÃO DOS TUMORES DO RECTO**  
**INSTALAÇÃO MODERNA DE ELECTRICIDADE MEDICA**  
**Praça Anthenor Navarro, 14-1.º andar**  
**DAS 8 A'S 12 HORAS, DIARIAMENTE**



# PARAHYBANA RURAL

## COMPRE SUAS MACHINAS, AGRICULTOR PARAHYBANO

Já fez Campos de Demonstração durante dois annos?

Teve safra augmentada?

Diminuíram suas despesas?

Multiplicaram-se os seus lucros?

Está inteiramente convicto das vantagens dos novos methodos de agricultura?

Trate, então, de comprar suas machinas agricolas. O Estado tem muita gente a servir. E' de todo impossivel dar machinas durante annos seguidos a cada um dos agricultores da Parahyba.

A Directoria entrega machinas agricolas, pelo preço do custo, em qualquer municipio parahybano.

## CREDITO AGRICOLA

FABIO LUZ FILHO

Os methodos de acção solidaria substituirão, irrecusavelmente, a pouco e pouco, a actual organização economica e conduzirão a regularização logica e paulatina da vida universal.

A modificação que esses methodos estão introduzindo na estrutura economica do mundo, já deixa entrever as bases fecundas da nova ordem de coisas que substituirá a actual, impotente para dar solução aos problemas angustiantes que tem deante de si, em equações que estonteam.

Homens como Mac Donald já disseram que as verdades axiomaticas que o cooperativismo proclama constituem as chaves unicas capazes de nivelar as relações economicas entre individuos e nações.

Nos Estados Unidos, no Canadá, na Australia, na propria Argentina, as cooperativas de trigo, entre outras organizações, levam á completa commercialização das respectivas produções cerealistas. As rédes de elevadores cooperativos já são, nesses países, o verdadeiro symbolo de emancipação futura de seus agricultores, intensificando, valorizando, racionalizando a produção agricola, livrando-os das garras de intermediarios e cerealistas, ajustando as actividades agricolas ao seu verdadeiro rythmo.

Póde considerar-se esse movimento de idéas a alvorada de um mundo novo, arrimado a uma economia nova.

Como fórma de organização economica teve o cooperativismo a sua prova de fogo durante a guerra tremenda de 1914 e no não menos tremendo após-guerra angustiante. Dessa fornalha de miséria e odios, sahiu triunphante, acenando com o lábaro da paz e da solidariedade a humanidade espostejada e levada ao ultimo gráu de desespero agonico, ao peso miserando da exploração e do infortunio. As formidaveis organizações cooperativistas centraes da Inglaterra, Russia, Finlândia, Austria, Tchecoslovaquia, Suecia, Alemanha, Dinamarca (um dos países mais cooperativistas do mundo), etc., etc., são a cupola de um commercio ideal, levando a commercialização sobre base mutua, estabelecendo a defesa da produção economica pelos proprios produtores livremente associados, pondo-a em harmonia com as necessidades dos consumidores.

O financiamento do agricultor pelas organizações cooperativistas de credito agricola é o systema victorioso no mundo pelo conhecimento local das condições do trabalho agricola, da technica e da economia da agricultura que possuem os seus dirigentes representantes directos dos agricultores e por elles voluntariamente eleitos.

Na França a "Caisse Nationale de Crédit Agricole" é a financiadora das caixas ruraes e das cooperativas agricolas. Financia as caixas locais através das caixas regionaes. Estabelece um systema de credito intelligente, simples e pratico, tornando o credito agricola uma bella realidade. Functio-

na tambem como caixa de compensação. Graças ao seu influxo fecundo, é hoje magnifica a floração das caixas ruraes e das cooperativas agricolas na França. Foram postas á sua disposição, até setembro de 1931, nada menos de 1.249 milhões de francos.

Assim, na França, Italia, Alemanha, etc., é preocupação dominante dos homens de larga visão incrementar o espirito de associação entre produtores e consumidores como elemento vital de emancipação.

Na Tchecoslovaquia, Finlândia, Russia, Polonia, Dinamarca e na Alemanha, que, em 1929, possuia 20.410 caixas ruraes Raiffeisen, com 1.770 milhões de marcos de depositos, tendo a sua força cooperativa raizes numa organização solida e independente, o segredo do successo das cooperativas de credito reside no caracter local e pessoal do credito agricola cooperativo, o qual primacialmente objectiva a obtenção de capital mobiliario, morto ou vivo, e a de capitales circulantes, á mingua dos quaes enlanguece o nosso misero lavrador, sem terra, sem tecto e sem pão, esse lavrador que, no aserto de um escriptor, "é bem o sertanejo forte do aforismo euclidiano, o brasileiro puro do Brasil encharcado de brasilidade e de amor á terra". E' o credito pessoal baseado na solidariedade economica, na solvabilidade do associado, na confiança mutua, garantias melhores que a garantia material da terra, que Charles Gide reputa odiosa, tirando á palavra "credere" o seu bello sentido de confiança e de fé na solvabilidade do trabalhador, pois é, etymologicamente, um acto de fé.

O credito hypothecario até hoje deixou insolavel a questão do credito agricola no Brasil. Depois, em rigor, o credito hypothecario (Grundkredit) não é o verdadeiro credito agricola. Entre nós sempre deixou muito a desejar. O credito hypothecario visa o capital fixo. Os estabelecimentos de credito de cunho capitalistico apenas collimam um lucro remunerador ao capital. São simples bancos, com a respectiva mentalidade dos seus instituidores. Pouca importancia ligam ás mais frisantes caracteristicas do credito agricola: a educação moral e economica dos que pedem emprestimo e a concessão de sua utilidade com o controle posterior de sua applicação reproductiva, evitando que os emprestimos de produção se transformem em emprestimos de méro consumo, concedendo um prazo compativel com as necessidades dos que os solicitam. (Da revista "Algodão".)

**APIARIO MARIA IRENE** — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urusú". Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessoa, 25.

SECÇÃO DIRIGIDA PELO  
Agronomo **PIMENTEL GOMES**  
Director de Fomento da Produção Vegetal e de Pesquisas Agronomicas



Quem quizer ganhar dinheiro em 1936 deve plantar muito algodão. A campanha dos 100 MILHOES, se victoriosa, enriquecerá os agricultores e fará a prosperidade do Estado.

## SRS. AGRICULTORES — E CRIADORES —

EVITAE ABORRECIMENTOS CERCANDO AS VOSSAS  
PROPRIEDADES COM O AFAMADO ARAME DE "AÇO"  
GALVANIZADO MARCA

## "MIRAMAR"

O ARAME "MIRAMAR" E' A GARANTIA DO CER-  
CADO E O "SOSSEGO" DO PROPRIETARIO.

— DISTRIBUIDORES —

## CUNHA RÊGO IRMÃOS

EXPORTAÇÃO PARAHYBANA DE BATATINHA

PRAÇA	TYP0	KILOS
Resumo da parte já publicada		1.587.517
Recife	A	1.500
	B	1.000
	C	250
		1.590.267

GRATIS

Está doente? Quer saber o que tem?  
Mande nome, idade, profissão com envelope sellado para resposta á Caixa Postal, 509 — Rio de Janeiro.

## Cooperativa de Produção e venda de arroz de Pir- pirituba

A's 12,30, na prospera villa de Pirpirituba, situada no municipio de Guarabira, realizaram-se as solennidades da fundação da Cooperativa de Produção e Venda de Arroz de Pirpirituba.

Presidida pelo prefeito Conego Bandeira Pequeno foi installada a nova Cooperativa, havendo falado sobre o acto além do Conego Bandeira os agronomos Pimentel Gomes e Clodomiro de Albuquerque. Numerosos agricultores assistiram ao acto. A palestra do sr. Prefeito Municipal versou sobre o valor do Cooperativismo, havendo aquelle edil falado do agradecimento do povo de Pirpirituba ao sr. Governador do Estado, principal incentivador da campanha de pura ruralização que se vem fazendo pela Parahyba.

A seguir o agronomo Pimentel Gomes preferiu algumas palavras a respeito do valor das machinas agricolas e das vantagens da agricultura mechanica applicada ao cultivo racional do sólo. O Director da Produção falou, tambem, sobre a cultura do arroz, da batatinha e da mamona. A seguir o agronomo Clodomiro dissertou longamente sobre canna de assucar.

A Directoria, com o fim de incentivar a produção de arroz naquella região, tem fornecido gratuitamente grande quantidade de sementes aos lavradores.

Vale quem tem. A Parahyba valerá muito desde que produza muito. E' dever de todos contribuir para o augmento da safra do Estado.

Já preparou terras para plantar mamona em 1936? Não. E ainda diz desejar ganhar dinheiro com pouco trabalho... A mamona, não esqueça, é cultura facil e de resultados seguros. A Directoria de Fomento da Produção Vegetal e de Pesquisas Agronomicas informa quem está comprando. Imite o agricultor de outros Estados ou não dará prova de muita intelligencia.



# JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA

## SENTENÇA

Vistos e examinados, etc.

Contra o Estado da Parahyba os juizes de direito (fls. 19-22) bacharéis Octavio Celso de Novaes, Acrisio Neves, Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha, Antonio Gabrino da Costa Machado, Antonio Alfredo da Gama e Mello, João Navarro Filho, Agricola Montenegro, Manuel Simplicio de Paiva, Pedro Damiano Peres de Albuquerque, José Severino Gomes de Araújo, Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro, João Baptista de Sousa, Julio Rique, Paulo Moraes Bezerril, Manuel Maia de Vasconcellos, José Genuino Correia de Queiroz e Joaquim Victor Jurema — propuzeram a presente acção ordinaria em que pedem seja o Réu obrigado a cumprir a Constituição Federal e a Estadual, no tocante á fixação dos vencimentos dos AA. em dois terços (2/3) do quanto percebem os desembargadores da Corte de Appellação, tal como acontece com os juizes de direito da comarca desta capital e de Campina Grande, de **entrancia igual á das demais comarcas providas pelos AA.**

Entre outros fundamentos do pedido, que veio instruído com os docs. de fls. 7 a 25, allegam os AA., na inicial de fls. 2-6, por seu advogado legalmente constituído (fls. 7-18), o seguinte:

a) Que a Constituição Federal, no art. 104, letra e, fixou o limite mínimo dos vencimentos dos juizes de categoria mais retribuída em dois terços dos vencimentos dos desembargadores das Cortes de Appellação, mandando mais que se pagasse a estes quantia não inferior á que percebesse os Secretarios de Estado;

b) Que a Constituição Estadual, obediência á mesma regra, estatuiu no art. 78 o preceito seguinte: "Os juizes de direito de entrancia superior terão os vencimentos não inferiores a dois terços dos vencimentos dos desembargadores; e os demais juizes, com differença não excedente a trinta por cento de uma para outra entrancia, não podendo, em qualquer hypothese, ser inferiores aos que actualmente percebem";

c) Que a expressão "categoria" usada embora impropriamente pela Const. Fed., no art. acima citado, está no sentido de entrancia, de classe, de gráo, expressões que são equivalentes, como bem accentua Araújo Castro (A Nova Const. Brasileira, pag. 87, in nota);

d) Que, no Estado, todas as comarcas são de uma mesma entrancia, actualmente, extincta que foi a antiga classificação por fores do dec. n.º 42, de 30 de dezembro de 1930;

e) Que, apesar do disposto na Const. Federal e na Estadual, quanto á fixação dos vencimentos dos juizes de direito de entrancia superior, ou de categoria mais retribuída, bem diversa é a posição dos demais juizes do Estado, em confronto com os da capital e de Campina Grande, que percebem mais do que aquellos, embora estejam todos em um mesmo pé de igualdade quanto á classificação das comarcas;

f) Que, ao tempo em que foi promulgada a Const. Fed., 16 de julho de 1934, os juizes de direito da capital e de Campina Grande percebiam annualmente doze contos de réis (12:000\$000), enquanto que os demais juizes do Estado percebiam apenas 10:800\$000 por anno, conforme lei annua de 1934 e certidão em anexo;

g) Que, pelo dec. n.º 567, de 15 de setembro de 1934, o chamado decreto de reajustamento constitucional da magistratura, tiveram os desembargadores os seus vencimentos augmentados de 18:000\$000 para 19:200\$000 annuaes, e, em consequencia, os juizes de direito da capital e de Campina Grande foram também augmentados em seus vencimentos de 12:000\$000 para 12:800\$000 por anno, ficando á margem mantido na mesma situação anterior, sem direito a qualquer vanagem, os demais juizes do Estado, como si a elles não lhes coubesse por igual o direito outorgado pela Const. Federal;

h) Que a 21 de janeiro de 1935 foi baixado o decreto n.º 636, em virtude do qual foram elevados para 2:000\$000 mensaes os vencimentos dos desembargadores da Corte de Appellação, para 1:360\$000 mensaes os vencimentos dos juizes de direito da capital e de Campina Grande, e para 950\$000 mensaes os vencimentos dos juizes de direito das demais comarcas, entrando esse decreto em vigor a 1.º de fevereiro seguinte, como se vê do seu proprio texto;

i) Que, não havendo no Estado mais do que uma entrancia, nada justifica a situação de privilegio creada em favor dos juizes da capital e de Campina Grande, relativamente aos seus vencimentos, o que importa em desprestigio aos demais juizes do Estado, que ficaram, assim, relegados a plano inferior e, o que é mais de notar, importa em inobservancia ou desrespeito á lei constitucional, lei que é a base do regime, a supremacia do poder, a garantia da justiça na reparação da violencia, desça ella de que altura descer, conforme já ensinou Ruy Barbosa, o mestre dos mestres, em 1892 (Rev. de Direito Publico, vol. 1.º, pag. 35);

j) Que a Const. Fed. e a Estadual encontram o Estado sem classificação de comarcas por entrancia, situação que ainda hoje perdura, mau grado a diversidade de vencimentos;

k) Que o direito á fixação dos seus vencimentos em dois terços dos assegurados aos desembargadores da Corte de Appellação é medida de elemental justiça, que deve ser reconhecida aos AA. a contar da data da promulgação da Const. Fed. com os augmentos que a partir daquela data se fizeram ou vierem a ser feitos;

l) Que nullo e sem effeito é o acto ou lei inquirido da eiva de inconstitucionalidade, e, pleiteada a sua nullidade, a decisão operaria extinc, segundo a logica do poder judiciario, impondo-se, em consequencia, que se faça a equiparação dos vencimentos dos juizes do interior aos da capital a contar de julho de 1934, quando entrou em vigor a Const. Federal;

m) Que, finalmente, a presente acção visa assegurar o cumprimento de preceito

constitucional posto de margem pelo governo do Estado, como si não devesse obediência á lei, notadamente á lei fundamental, cujo imperio serve de limite aos poderes constituídos e de fronteira á autoridade do executivo na garantia das conquistas sociais.

Citado o R., na pessoa de seu representante legal — o dr. Procurador dos Feitos da Fazenda — (fls. 26), proposta foi a acção (fls. 27) e assignado o prazo para a defesa.

Na contestação, articula-se:

a) Que não tem amparo legal e juridico a acção proposta, nem é cabivel a pretensão dos AA., uma vez que, na hypothese, não houve por parte do Estado infração de preceitos constitucionaes;

b) Que, si é certo que a Const. Federal procura garantir ao juiz situação de relativo conforto, é certo também que confere expressamente ao Estado, art. 104, o direito de legislar sobre a divisão e organização judiciarias;

c) Que, si o Estado possui essa facultade, que é da indole e natureza do regime e do systema, está claro que não se afastou de sua esfera de acção, nem da tradição juridica, com os decretos 567 e 636, respectivamente, de 15/9/1934 e 21/1/1935;

d) Que os mesmos decretos só violariam preceitos constitucionaes si tivessem reduzido os vencimentos dos autores, como juizes de direito, mas, no caso, o que houve foi elevação de taes vencimentos;

e) Que é perfeitamente explicavel a elevação dos vencimentos dos juizes de direito das comarcas da capital e Campina Grande, sem diminuição dos vencimentos dos demais juizes, sem que isso implique desigualdade de tratamento, desde que se attenda a que o vulto dos serviços nas referidas comarcas torna o cargo mais arduo;

f) Que, agindo por essa forma, o Governo do Estado procedeu, na interpretação da lei e no interesse publico, com criterio e equidade;

g) Que o decreto n.º 42, de 30/12/1930, supprimindo a classificação por entrancias, manteve em qualidade e quantidade a organização da magistratura em situação correspondente aos cargos e comarcas, desde que attende ao interesse publico e os ditos cargos se acham cercados das necessarias garantias constitucionaes.

Replicada por negação (fls. 31), foi a causa posta em prova e assignada a dilação, no curso da qual os drs. Laudelino Cordeiro de Araújo e José Saldanha de Araújo (fls. 33), juizes de direito, respectivamente, das comarcas de Piancó e Piauhy (fls. 36), allegando interesse na decisão da causa em favor dos AA., intervieram no processo, como assistentes, apoiados no art. 237 do Código do Processo Civil e Com. do Estado.

Encerrada a dilação probatoria, arrazouaram as partes (fls. 38-43 e 44-47), arguindo o R., então, a preliminar da incompetencia da justiça local para conhecer e julgar a acção proposta, em razão de sua materia.

Pago o restante da taxa judiciaria sobre o valor da causa — 80:000\$000 — sellados, contados e preparados, subiram-me os autos para julgamento, que vai no prazo legal.

Dentro do prazo assignado para a contestação, o R. poderia ter opposto, com suspensão da causa, a excepção de incompetencia da justiça estadual. Nenhum defeito maior do que a incompetencia do juiz perante o qual a causa foi proposta ou correu os seus termos. Nullus major defectus quam defectus potestatis.

Nullo, visceralmente nullo, é o processo em que o juiz é incompetente e essa nullidade pode ser allegada em qualquer tempo ou instancia, desde que não tenha a parte, de algum modo, nella consentido.

O R., entretanto, contestou a acção e se defendeu, nada allegando quanto á incompetencia do juiz, em tempo proprio. Consentiu.

Não era de se conhecer da preliminar arguida nas allegações finais, si o caso não fosse de incompetencia *ratione materiae*, cuja pronunciação, mesmo *ex-officio*, pode effectuar-se em qualquer termo do processo (Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado, art. 170).

Com effeito, a nullidade resultante da incompetencia *ratione materiae* é absoluta e pode ser allegada e decretada de officio, em qualquer tempo e instancia, seja qual fór o estado da causa, por ser de ordem publica (Rev. de Dir., vol. 3.º, pag. 601; vol. 10, pag. 386 e vol. 44, pag. 497).

Em commentary ao Código do Processo Civil e Com. do Estado de São Paulo, cujo art. 29 prescreve que a incompetencia absoluta deve ser declarada *ex-officio* e pode ser arguida em qualquer tempo e instancia independentemente de excepção — Camara Leal escreve:

"Si o réu não allegar a incompetencia absoluta por meio de excepção, poderá argui-la em todo e qualquer tempo e instancia, antes de definitivamente e irrevocavelmente decidida a causa" (Cod. do Proc. Civ. e Com., vol. 1.º, pag. 71).

Acceptos estes principios, em harmonia com a doutrina e a jurisprudencia, vejamos si tem procedencia juridica a preliminar sustentada pelo R., nas suas razões finais.

Allega-se que os AA. fundam o seu pedido *directa e exclusivamente* na letra "e" do art. 104 da Constituição Federal, pretendidamente violada pelos decretos 567 e 636, respectivamente, de 15 de setembro de 1934 e 21 de janeiro de 1935, expedidos como regulamento de execução do preceito constitucional. Ora, argumenta o R., si a acção se baseia *directa e exclusivamente* em dispositivos da Constituição Federal, é claro que a justiça local não pode processar e julgar, sem violar o art. 81, let. b, da Lei Suprema, que confere expressamente essa competencia aos juizes federaes.

**Pó de Arroz fucalol**

**INSUPERAVEL  
PREÇO RAZOAVEL**

**EXPERIMENTAR E GOSTAR**

Não é verdade, porém, que os AA. fundem o seu pedido *directa e exclusivamente* na Constituição Federal — invocam, na inicial de fls. e nas allegações finais, em favor de sua pretensão, o art. 78 da Constituição Estadual, também, para a decretação da inconstitucionalidade dos decretos estaduais n.º 567, de 15 de setembro de 1934 e 636, de 21 de janeiro de 1935, de accordo com os quaes os AA., juizes de categoria igual aos das comarcas da capital e Campina Grande, não vêm percebendo os dois terços dos vencimentos dos desembargadores da Corte de Appellação.

Além da Constituição Federal, art. 104, let. e, o pedido é fundado igualmente na Constituição do Estado, art. 78, havido como violado por aquelles decretos leis, quaes, embora anteriores á promulgação da mesma Constituição Estadual, estão, entretanto, impedindo a sua integral applicação, conforme entendem os AA.

Com a sua autoridade incontestavel, Carlos Maximiliano ensina:

"Si o acto impugnado, além de violar o código supremo, transgredir disposições de qualquer outro, do estatuto local ou de regulamento executivo, resolve a magistratura do Estado, embora haja recurso extraordinario para a União.

"Si de outro modo se pensasse, todas as acções competiam á justiça federal: pois, a propriedade, o commercio, a industria são garantidos pelo estatuto organico da República.

"A these constitucional deve vir isolada, sem conexão com qualquer lei federal, estadual ou municipal" (Const. Fed. Bras. n.º 397, pag. 22).

De modo differente não entende João Barbalho, nos seus commentarios á Constituição de 24 de fevereiro:

"Quando a acção ou defesa fundar-se em disposição constitucional, que haja sido violada por acto legislativo ou executivo do poder federal, a competencia é das justicias da União (art. 60, let. a). Quando se fundar em disposição constitucional que haja sido violada por acto do poder legislativo ou executivo dos poderes dos Estados, a competencia é das justicias estaduais, com recurso para o Supremo Tribunal" (art. 59, § 1.º — Const. Fed. Bras., pag. 249).

Nos seus "Principios de Direito Constitucional Brasileiro", Paulo de Lacerda escreve:

"Não basta, portanto, que se invoque uma disposição constitucional para amparo da causa em debate perante a justiça, porque, em summa, todo direito postulado em juizo, como acção ou defesa, origina-se proxima ou remotamente, da constituição: cumpre que se trate de fazer valer um preceito constitucional de modo immediato, que ordene ou prohiba um acto certo em especie ou em genero, ou conceda um direito determinado" (vol. 2, pag. 524-525).

O snudo-o ministro Pedro Lessa, na sua obra classica — Do Poder Judiciario — (§ 30, pag. 130-131) doutrina:

"Uma acção proposta com fundamento na Constituição é, pois, uma acção baseada *directa ou immediata e exclusivamente* em preceito constitucional, e tem por fim evitar a applicação de uma lei federal ou local, por ser contraria á Constituição, ou annullar actos ou decisões do governo nacional, dos Estados ou dos municipios que igualmente contravêm aos preceitos constitucionaes. Uma acção cuja defesa é apoiada na Constituição é uma acção, em que o réu se defende, invocando *directa ou immediata e exclusivamente* um artigo constitucional, para o mesmo fim de evitar a applicação de uma lei federal ou estadual, ou de annullar actos de algum dos três governos mencionados, em consequencia do vicio da inconstitucionalidade."

E acrescenta, como que para resolver a preliminar em debate:

"Si, além da inconstitucionalidade, o autor, ou o réu, articula qualquer outro fundamento; si, por exemplo, allega em seu favor a disposição de uma lei ordinaria federal, ou da Constituição ou de lei secundaria de um Estado; si pretende demonstrar que o acto tachado de inconstitucionalidade tem, além disso, o defeito de infringir alguma outra lei, na-

# CLINICA DENTARIA

**CICERO H. LEITE**

AVISA A SUA DISTINCTA CLIENTELA QUE REABRIRÁ O SEU CONSULTORIO NO DIA 14 DO CORRENTE.

**RUA EPITACIO PESSOA, 928.**  
(Antiga das Trincheiras)

cional, ou local; a justiça competente para processar e julgar o feito é a local, com recurso extraordinario para o Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 69, § 1.º da Constituição."

A Constituição de 16 de julho de 1934, aceitando os principios consagrados pelo antigo Supremo Tribunal Federal, em innumerados accordãos, prescreve que os juizes federaes compete processar e julgar em primeira instancia os pleitos em que uma das partes fundar a acção ou a defesa, *directa e exclusivamente*, em dispositivo da Constituição (art. 81, b).

Como se disse anteriormente, e se vê da inicial e das allegações finais, os AA. não fundaram a acção *directa e exclusivamente* em dispositivo da Constituição Federal. Invocaram também, como offendida, a Constituição Estadual.

Não tem, por conseguinte, amparo juridico e legal, a preliminar arguida pelo R., e, assim, desprezo-a pela sua manifesta improcedencia.

Com evidente intuito de garantir a situação da magistratura local, acobertando-a das difficuldades de toda ordem, que as situações politicas estaduais costumam crear, a actual Constituição Federal, embora dando aos Estados competencia para legislar sobre a sua divisão e organização judiciaria e prover os respectivos cargos, estabeleceu, de logo, principios dos quaes não podem elles se afastar, sem offensa aos postulados da Lei Suprema. E dentre esses principios fundamentais, fixou:

"os vencimentos dos desembargadores das Cortes de Appellação, em quantia não inferior á que percebem os Secretarios de Estado; e os dos demais juizes, com differença não excedente a trinta por cento de uma para outra categoria, pagando-se aos da categoria mais retribuída não menos de dois terços dos vencimentos dos desembargadores" (art. 104, let. e).

A Constituição do Estado, por sua vez, não podendo afastar-se das determinações da Lei Basica, estabeleceu que:

"Os juizes de direito de entrancia superior terão vencimentos não inferiores a dois terços dos vencimentos dos desembargadores; e os demais juizes, com differença não excedente a trinta por cento de uma para outra entrancia, não podendo, em qualquer hypothese, ser inferiores aos que actualmente percebem" (art. 78).

De modo que, de accordo com o preceito constitucional, os desembargadores não podem perceber menos quanto percebem os Secretarios de Estado; os juizes de direito de categoria ou entrancia (Const. Fed. e Est. art. 104, let. e, e 78) superior terão vencimentos não inferiores a dois terços dos vencimentos dos desembargadores e os demais juizes com differença não excedente a trinta por cento de uma para outra entrancia.

A Constituição Federal encontrou o Estado com uma só categoria de juizes de direito e o mesmo ocorreu com a Constituição Estadual. Não temos entrancias, muito embora a Constituição Estadual determine essa divisão, para effeito de promoção dos juizes (art. 75).

O decreto estadual n.º 42, de 30 de dezembro de 1930, attendendo a que a classificação das comarcas do Estado não con-

sultava a necessidade de uma boa organização da magistratura, extinguiu as entrancias, de modo que as remoções dos juizes, mesmo para as comarcas da capital e Campina Grande, equiparadas que são para effeito de vencimentos (dec. n.º 148, de 9 de agosto de 1931), têm sido feitas, sem consultar a Corte de Appellação. Si as comarcas referidas constituíssem uma categoria, ou entrancia superior, para usar da expressão do constituinte estadual, a remoção para ellas seria um accesso ou promoção e essa promoção ou accesso só poderia ser, ouvida a Corte de Appellação, por antiguidade de classe e por merecimento, nos termos da Constituição Federal, art. 104, let. b, § 2.º e 3.º, e Const. Estadual, art. 77 e §§ 1.º e 2.º.

Na magistratura do Estado, repita-se, só ha uma categoria de juizes, immediatamente inferior á Corte de Appellação; logo, todos são iguaes em uma categoria unica, devendo, por isso mesmo, ter vencimentos iguaes.

Fixação o verdadeiro sentido da palavra categoria, usada na Constituição de 16 de julho, Araújo Castro (A Nova Const. Brasil, pag. 87) escreve, em nota:

"No § 6.º se allude a mais de uma categoria de juizes. Da combinação dos dois dispositivos, resulta a evidencia que, tanto em um como em outro caso, a classe ou categoria é equivalente á entrancia. Assim, a promoção ao cargo de desembargador deve ser feita entre os juizes de entrancia mais elevada e a promoção ao cargo de juiz entre os de entrancia immediata inferior."

Mas, quando duvida houvesse, a Constituição Estadual veio tiral-a completamente; obrigou a divisão das comarcas do Estado em entrancias e determinou que os vencimentos dos juizes de direito fossem de accordo com as entrancias (art. 75 e 78).

Por conseguinte, si só existe uma categoria de juizes, por isto mesmo que as comarcas do Estado são todas de uma unica entrancia (dec. n.º 42, de 30/12/1930), é claro que os AA. são de uma categoria immediatamente inferior aos membros da Corte de Appellação, e, assim, devem perceber dois terços (2/3) do quanto estes percebem. Pensar de outro modo é sophismar; é torcer o preceito constitucional que não pode e não deve ser desprezado pelo R.

Pelos motivos expostos, e attendendo ao mais que dos autos consta e principios de direito applicaveis á especie — julgo procedente o pedido dos AA. e dos Assistentes de fls. 33 (Cod. do Proc. Civ. e Com., art. 241) para o fim de serem elles equiparados aos juizes de direito das comarcas desta capital e de Campina Grande, quanto á percepção de vencimentos, isto é, dois terços dos vencimentos dos desembargadores da Corte de Appellação, na forma dos arts. 104, letra e, e 78, respectivamente, da Constituição Federal e Estadual, ficando sem effeito, na parte referente aos mesmos AA. e Assistentes, pela sua evidente inconstitucionalidade, os decretos nos 567 e 636, respectivamente, de 15 de setembro de 1934 e 21 de janeiro de 1935, e, assim, condemnno o R. a pagar-lhes a differença de seus vencimentos a contar de 16 de julho de 1934, conforme tudo se liquidar na execução.

Custas de accordo com o Regimento.

Na forma do art. 1.454, let. d, do Código do Proc. Civ. e Com., appello *ex-officio* da presente sentença para a Egreigia Corte de Appellação, a cuja secretaria deverão subir os autos, decorrido o prazo legal.

Publica-se, intime-se e registre-se.

João Pessoa, 3 de fevereiro de 1936.  
(ass.) Braz Baracuhy — Juiz da 3.ª vna.

## INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSOA"

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SE ACHAM ABERTAS AS INSCRIPÇÕES PARA O EXAME DE ADMISSÃO AOS CURSOS COMMERCIAL E GYMNASIAL, DEVENDO ENCERRAR-SE A 15 DEESTE.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento certidão de idade e attestados medico e de vacina.

HORTENSE PEIXE, Directora.

## VINHOS SALTON

TINTOS:

SANTA LUZIA — Agrada a todo paladar, BARBERA — Especial, sem competidor, CLARETE — Leve e saborosíssimo.

### VINHOS SALTON BRANCOS:

RHENO — Especialidade para peixe, GRANDE VINHO — Delloso! E' uma coisa... doida!

### VINHOS SALTON PARA BANQUETES:

MOSCATO — Espumante sem igual! CHAMPAGNE — Melhor que as estrangeiras!

Recebedores: — J. HONORATO & CIA.  
Rua Barão do Triumpho n. 306

### MERCEARIA MODELO



### AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

## CINE SÃO PEDRO

Apparelhos Modernissimos Sonoros "Radio Cinephon Brasileira"

HOJE — QUINTA-FEIRA — HOJE

Novamente a encantadora Dorothea Wiack — em

### FILHA DE MARIA

O delicado poema de fé e de religião da Paramount

Uma película impressionante e de uma sensibilidade extrema. Indiscutivelmente o maior successo do mês.

MUITO BREVE: — "PERIGOS DE PAULINA", "DESTINO RUBRO", "A NAVE DO TERROR", "FROTA SUICIDA" E POLA NEGRI EM "RAINHA MARTYR".



### FORMIGUINHAS CASEIRAS

Só desaparecem com o uso do unico producto liquido que atrabe e extermina as formiguinhas caseiras e toda especie de baratas "BARAFORMIGA 31" Encontra-se nas boas Pharmacias e Drogarias DROGARIA LONDRES Rua Maciel Pinheiro, 128

VENDEM-SE, facilitando-se os negocios, 1 locomovel de 8 cavallos de força, 2 machinas de 35 e 40 serras, 2 empastadeiras, 1 prensa, transmissão, balança, pesos e mais pertences, tudo em perfeito estado e em pleno funcionamento. A tratar com José de Moura Rezende, á rua do Tambiá, 306.

### GONOFORMINA

A cura mais eficaz e moderna Nas boas Pharmacias e Drogarias



VIDRO 8\$

Gonoformina, a unica vaccina em forma liquida por via buccal contra a blenorragia e suas complicações - cistite, pielite, urethrite, etc. - tem realizado curas até entre 5 e 10 dias e é de grande efficacia, principalmente nos casos recentes. Feita de culturas de gonococcus de grande efeito curativo, é tambem o desinfectante ideal das vias urinarias e biliares. Não tem contra-indicações. Ataque ainda hoje o seu mal. Gonoformina cura! LABORATORIO PAULA SOARES LTDA.

### AGUA GAZOZA SÃO LOURENÇO

Soberana agua de mesa, indispensavel nas refeições.

#### Água magnesiána SÃO LOURENÇO

Além de ser tambem uma optima agua para as refeições, realta predigios nos casos de molestias do figado, rins e bexiga.

#### Água alcalina SÃO LOURENÇO

Paramente medicinal, bicarbonatada, sodica e potassica. É de ação efficax nas molestias do estomago, intestinos e baço. Os diabeticos e os arthriticos aproveitam muito usando esta agua. As aguas SÃO LOURENÇO são as unicas que têm attestados de sumidades accaras, como os dos notaveis drs Miguel Couto, Rocha Vas Agenor Porto, Florencio de Abreu, Rodol. Jo-eiti e muitos outros. Representantes neste Estado: — J. PEREIRA & CIA. RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 277 (1.º).

## R - E - X — HOJE —

Uma sessão ás 7 12 horas.

Ninguem póde avaliar a grandeza deste film!

FRANK CAPRA — DIRIGIU

### DAMA POR UM DIA!

(Lady for a day)

Cóm Warren William — May Robson — Jean Parker — Glenda Farrell — Guy Kibee — Walter Connolly.

— COLUMBIA —

Complemento: — BELLO HORIZONTE (Nacional D. F. B.). Preços: 2\$500 — 1\$300

## — A PARTIR DE SABBADO NO "R E X" —

A critica unanime, considerou-o uma obra mestra no seu estylo!

COMOVEDOR! IMPRESSIONANTE! SENTIMENTAL!

### AMÔR PROHIBIDO!

A HISTORIA DE VERGIE WINTERS.

Com ANN HARDING — JOHN BOLES

UM FILM DESTINADO AO MESMO EXITO DE ESQUINA DO PECCADO!

Uma producção de classe da R. K. O. RADIO (Broadway Programma)

### MULHER EM TUDO!

É UMA PRODUCCAO DA "PARAMOUNT".

UM FILM QUE REVELA MUITA COISA "BÔA"!

Com GARY GRANT e FRANCES DRAKE

Venham vêr quando uma mulher é "bamba" mesmo até debaixo d'agua...

SEGUNDA-FEIRA NO "REX".

## FELIPPÉA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

A "CINE ALLIANÇA" apresenta PAULA WESSELY e WILLY FORST — em

### ASSIM ACABA UM GRANDE AMÔR!

UM FILM DE LUXO ESPECTACULAR

Complemento: — Fox Movietone News, Jornal chegado por via aérea.

Preços — 2\$000 — 1\$100

## — SABBADO —

— NO —

### "FELIPPÉA"

"Sessão das Moças"

GEORGE RAFT

— EM —

### O MANDARIM DE LONDRES!

Um amôr que triumphou sobre a Morte!

— Com —

JEAN PARKER — ANNA MAY WONG

UM FILM "PARAMOUNT".

## — DOMINGO NO "FELIPPÉA" —

O romance de uma mulher que ousou descer até o inferno para buscar a felicidade!

### CHANTAGE!

Um film que dispensa comentarios!

— COM —

WILLIAM POWELL

e MYRNA LOY

A dupla mais photogenica da tela

METRO GOLDWYN MAYER

## JAGUARIBE — HOJE —

Uma sessão ás 7,15 horas.

CONTINUAÇÃO DO EXTRAORDINARIO FILM EM SÉRIES DA "UNIVERSAL"

### O THESOIRO DO PIRATA

2.ª série — 3.ª e 4.ª episodios — com RICHARD TALMADGE juntamente —

— COLUMBIA apresenta BUCK JONES no "far-west".

#### CODIGO DE UM HEROE

Complementos: — "Mestres em artes", short — "Limpeza ás direitas", desenho.

PREÇOS — 1\$600 — 1\$100

## SANTA ROSA — HOJE —

Uma sessão ás 7,15 horas.

Ao amôr nenhum milagre é impossivel. E foi o amôr que transformou, para aquelles dois entes, o negror das trevas numa radiosa aurora!

### ASAS NAS TREVAS!

— COM —

MYRNA LOY — GARY GRANT

UM FILM DA "PARAMOUNT".

Complementos: — Paramount Jornal, revista n.º 12 — Short.

PREÇOS — 1\$600 — 800 rs.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA**

Pharmacias de plantão durante o mês de fevereiro

Brasil	1—9—17—25
Povo	2—10—18—26
Minerva	3—11—19—27
Londres	4—12—20—28
S. Antonio	5—13—21—29
Teixeira	6—14—22—
Confiança	7—15—23—
Véras	8—16—24—

**DIARIO DA PRAÇA**

**VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO**

4 de fevereiro de 1936

A agência do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

**OFFICIAL LIVRE**

	Venda	Venda
Libra	58\$230	85\$300
Dollar	11\$810	17\$080
Lira	\$960	1\$480
Peseta	1\$610	2\$365
Franco	\$965	1\$145
Escudo	\$530	\$780
Reichmark	6\$980	4\$755
Florim	8\$030	11\$770
Suisso	5\$830	5\$650
Belga	2\$000	2\$930
Peso argentino	3\$845	4\$780
Peso uruguayo	5\$250	8\$300

A gramma de ouro foi cotada a 19\$250.

**AO COMMERCIO**

A agência do Banco do Brasil vende cambias do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

**AS COTAÇÕES DOS GENEROS**

**FARINHA DE TRIGO**

**Farinha americana**

Gold Medal	63\$000
<b>Farinha nacional</b>	
Olinda especial	50\$000
Olinda commum	48\$000
Recife	46\$000
Aymoré	47\$000
Nordestina	47\$000
Napolitana	45\$000

**Banha**

Do Estado, lata	52\$000
Do Rio Grande, lata	61\$000

**Assucar**

Triturado	39\$000
Crystal	38\$500

**Gasolina e kerosene**

Gasolina, caixa	68\$500
Gasolina litro	1\$300
Kerosene, caixa 2/5	47\$000
Kerosene, caixa 3/5	70\$500
Kerosene, litro	1\$200

**Couros e pellos**

Pelless de cabra, 1. <sup>a</sup>	7\$000
Pelle de carneiro, 1. <sup>a</sup>	5\$000
Unidade, 2. <sup>a</sup> , refugo	2\$500
Couro salmourado	2\$000
Couro secco salgado	2\$400

**Arroz**

Japonês	60\$000
Commum	46\$000

**ALGODÃO**

Sertão	54\$000
Matta	53\$000

**Mercado firme.**

**Xarquo**

Typo BB	29\$000
Typo XX	29\$000
Typo SS	30\$000
Typo AA	31\$000

**Óleo**

Do Rio Grande, kilo	8\$200
---------------------	--------

**TRÊNS DE BANHO**

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessoa	8,6
Partida de João Pessoa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

**HORARIO DA LINHA AEREA "CONDOR"**

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Macaé, Penédo, (facultativo), Aracaju, Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.  
— Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

**NAVEGAÇÃO E COMMERCIO**

**LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA**

Séde: — Rio de Janeiro

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

PAQUETE "ARARANGUA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 19 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

NOTA — Accetamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrossim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.

Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOAO PESSOA

**COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE**

Linha regular de vapores entre Cabedello

e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O SUL

CARGUEIRO "HERVAL" — Procedente do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 18 deste, o cargueiro "Herval". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoya e Areia Branca.

CARGUEIRO "CHUY" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 16 deste, o cargueiro "Chuy". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

**COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO**

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas PARA O NORTE

LINHA MANAOS—BUENOS AYRES

PAQUETE "ALM. JACEGUAY" — De Buenos Ayres e escalas é esperado no proximo dia 16, sahindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manãos.

LINHA SANTOS — BELÉM

PAQUETE "MANAOS" — De Rio de Janeiro e escalas é esperado no proximo dia 20, sahirá no mesmo dia para: Natal, Fortaleza, Tutoya (Parnahyba), S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

LINHA SANTOS—BELÉM

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — De Belém e escalas é esperado no proximo dia 14, sahirá no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, S. Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "D. PEDRO II" — De Belém e escalas é esperado no proximo dia 17, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, chegando em Rio de Janeiro a 22 (Sabbado de Carnaval).

LINHA MANAOS—BUENOS AYRES

PAQUETE "SANTOS" — De Manãos e escalas é esperado provavelmente hoje á tarde sahindo hoje mesmo para os portos de Recife, Maceió, S. Salvador, Victoria, Rio, Angra dos Reis, Santos, Paranaíba, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Ayres.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE

PROXIMAS SAHIDAS PARA EUROPA

"RAUL SOARES" (Escala Leixões) . . . . .	a	21-2-36
"ALMTE. ALEXANDRINO" . . . . .	a	6-3-36
"CUIYABÁ" (Escala Leixões) . . . . .	a	21-3-36
"BAGÉ" . . . . .	a	6-4-36

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manãos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana. Outrossim, acceta cargas para estações da Rede Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias serão acceltas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthonor Navarro, n. 28 — Arma.

zem: Praça 15 de novembro.

Endereço telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 52 — JOAO PESSOA.

**COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA**

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

**AVISO**

Recebem-se também cargas para Penédo, Aracaju, Ilhéos, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retirar-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encomendas e valores, attende-se no escriptorio até as 18 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

**WILLIAMS & CIA.**

PRAÇA ANTHONOR NAVARRO, N.º 28 — PHONE 534

**EMPRESA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO**

M. L. DE ALBUQUERQUE

— Pará —

Vapor "ANTONICO"

Esperado de Recife, aportará em Cabedello no dia 14 deste, sahindo depois da necessaria demora, para: Natal, Ceará, Camocim, Parnahyba, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manãos.

Havendo carga que compense, escalará em outros portos intermediarios

AGENTE: —

**COSENTINO & IRMÃO**

RUA MACIEL PINHEIRO, 262 — JOAO PESSOA

**ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobrega** aceita chamados a residencias, para aplicar injecções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

**BOVINOS LEITEIROS DE OPTIMA ORIGEM**

Bom gado leiteiro não terá quem não quizer. O estabulo Modélo, sito á av. Almeida Barréto n.º 2108, tem para vender excellentes novilhas. Optimas garrotas. Vaccas de grande produçáo leiteira. As novilhas estão embizerradas do reproductor, puro sangue Hollandês vindo do Sul, no valor de 4:000\$000 e serviu de 1.º Premio na 1.ª Exposição Agro-Pecuaría de João Pessoa, sob o registro n.º 270. Procurem ver este estabulo, antes de comprar seu gado bovino leiteiro em qualquer parte.